



TRIBUNAL DE CONTAS

TCMRJ

Relatório Trimestral de Atividades

Janeiro a Março de 2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO
TRIMESTRAL**



JANEIRO – MARÇO/2018

COMPOSIÇÃO DO TCMRJ

Presidente	Thiers Vianna Montebello
Vice-Presidente	Nestor Guimarães Martins da Rocha
Conselheiro Corregedor	Ivan Moreira dos Santos
Conselheiros	Antonio Carlos Flores de Moraes José de Moraes Correia Neto Luiz Antonio Chrispim Guaraná Felipe Galvão Puccioni
Conselheiros-Substitutos	Dicler Forestieri Ferreira Igor dos Reis Fernandes Emil Leite Ibrahim
Secretário-Geral da Presidência	Sérgio Domingues Aranha
Secretário-Geral de Controle Externo	Fabio Furtado de Azevedo
Secretário-Geral de Administração	Heleno Chaves Monteiro
Secretária das Sessões	Elizabete Maria de Souza
Procurador-Chefe	Carlos Henrique Amorim Costa
Subprocurador-Chefe	José Ricardo Parreira de Castro
Procuradores	Antônio Augusto Teixeira Neto Jorge Maffra Ottoni Juliana Amaral Cognac Samuel Ricardo Silva Gomes Pierre Oliveira Batista Pedro de Hollanda Dionisio José Américo da Costa Júnior
Relatório trimestral	Assessoria de Informática Márcio Sérgio Fernandes (revisão)
Edição e informação	Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Rua Santa Luzia, 732 – Centro CEP 20.030-040 - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (021) 3824-3600 Fax : (021) 2220.6802 www.tcm.rj.gov.br

Rio de Janeiro (RJ). Tribunal de Contas.

Relatório das atividades do TCMRJ : 1º trimestre de 2018. Rio de Janeiro : TCMRJ, Gabinete da Presidência, 2018.
63p.

1 . TCMRJ – Relatório de atividades (1º trimestre de 2018). I. Título.

CDU 336.126.55 (815.4) (047.3)

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Com motivada satisfação, tenho a elevada honra de apresentar a Vossas Excelências o Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, inaugural do corrente exercício de 2018.

Os elementos descritivos, os diversos quadros e gráficos que integram esta peça informativa, embora em forma sintetizada, sinalizam a riqueza quantitativa de procedimentos que demandam esta Corte de Contas, alcançando montante de 2303 (dois mil e trezentos e três) processos ingressos no trimestre. (Quadro 3 - Entrada de Processos, pág. 10).

Altamente positiva, igualmente revela-se a atuação do Egrégio Plenário desta Corte de Contas, tendo sido alcançado o total de 1.287 (um mil, duzentos e oitenta e sete) processos submetidos à decisão colegiada no período, conforme espelha o quadro 5 – Decisões do Plenário, constante de fl. 14.

Decisões em quantitativos significativos foram alcançadas pelas 1ª e 2ª Câmaras Julgadoras que em sete Sessões realizadas, deliberaram sobre questões tratadas em 1.057 (um mil e cinquenta e sete) processos. (Quadros 6 e 7, pag.17).

O Relatório demonstra ainda a crescente demanda oriunda do Ministério Público Estadual em procurar parceria com esta Corte de Contas, no sentido de subsidiar com elementos técnicos aqui produzidos os seus procedimentos investigativos.

Em mais esta oportunidade, em nome desta Presidência e dos Ilustres Integrantes do Corpo Deliberativo desta Corte de Contas, renovo a Vossas Excelências manifestações do mais elevado respeito e consideração.

Thiers Vianna Montebello
Conselheiro Presidente

ÍNDICE

CAPÍTULOS

1.	Introdução	5
2.	Competências do TCMRJ	5
3.	Estrutura Organizacional.....	7
4.	Órgãos e Entidades sob jurisdição do Tribunal.....	8
5.	Movimentação Geral de Processos	10
6.	Atividades do Plenário	12
7.	Atividades das Câmaras Julgadoras.....	16
8.	Atividades da Procuradoria Especial.....	18
9.	Atividades de Controle Externo.....	19
10.	Serviço de Acesso à Informação e Ouvidoria do TCMRJ	51
11.	Planejamento Estratégico	52
12.	Modernização Institucional.....	56
13.	Relações Institucionais	62
14.	Conclusões	63

QUADROS

Quadro 1.	Competência do TCMRJ prevista na LOM.....	5
Quadro 2.	Órgãos e Entidades Jurisdicionados.....	8
Quadro 3.	Entrada de Processos.....	10
Quadro 4.	Sessões Realizadas.....	13
Quadro 5.	Decisões do Plenário	14
Quadro 6.	Sessões Realizadas.....	17
Quadro 7.	Decisões das Câmaras Julgadoras.....	17
Quadro 8.	Movimentação de Processos por Inspeção	22
Quadro 9.	Processos relativos a Editais analisados por Órgão	35
Quadro 10.	Aposentadorias e Pensões	44

1. INTRODUÇÃO

Este RELATÓRIO divide-se em capítulos, objetivando agilizar o acesso aos seus diversos tópicos, bem como facilitar a compreensão das atividades desenvolvidas em cada órgão do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

2. COMPETÊNCIAS DO TCMRJ

O TCMRJ exerce, em auxílio à Câmara Municipal, o controle externo da Municipalidade. Isso se traduz em fiscalização - sob os aspectos da operacionalidade, legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade - dos atos de natureza financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e operacional da Administração Pública Municipal direta e indireta incluindo a aplicação das subvenções e as renúncias de receita.

Emite, anualmente, parecer prévio sobre as contas do Prefeito, encaminhando-o à Câmara Municipal, para o devido julgamento.

Julga as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores de todos os órgãos e entidades do Município, aprecia a legalidade das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, bem como recebe, analisa e apura denúncias e representações de qualquer cidadão sobre matéria de sua competência.

São seus principais instrumentos de atuação as inspeções ordinárias, especiais e extraordinárias e o exame e julgamento das prestações e tomadas de contas.

Suas formas de controle são efetivadas por meio da análise de editais de licitação antes da efetivação do certame, da realização de inspeções, do exame de prestações e tomadas de contas, contratos e outros atos consumados. Em qualquer hipótese, o Tribunal pode exigir correções, quando verificadas irregularidades ou impropriedades, e aplicar sanções quando não forem sanadas.

O quadro abaixo possibilita uma visão mais ampla das atribuições de competência deste Tribunal:

Quadro 1. Competência do TCMRJ prevista na LOM

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos	Art. 88, II
Fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia das receitas	Art. 87
Apreciar, mediante parecer prévio, para julgamento da Câmara Municipal, as contas anuais do Prefeito	Art. 88, I

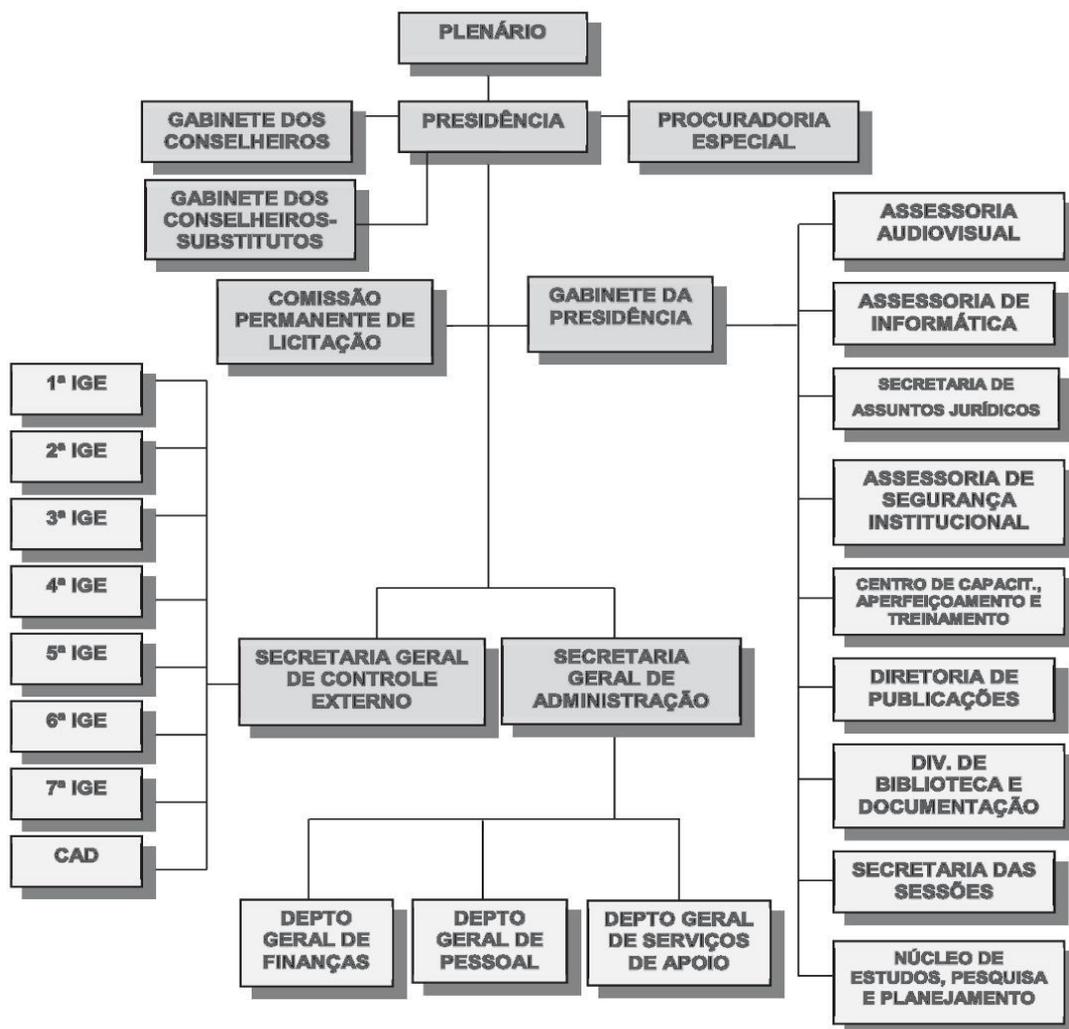
COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTOS (Lei Orgânica)
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional	Art. 88, III, a
Apreciar a legalidade das concessões de aposentadorias e pensões	Art. 88, III, b
Realizar inspeções e auditorias, por iniciativa própria ou por solicitação da Câmara Municipal	Art. 88, IV
Fiscalizar as contas de empresas estaduais ou federais de que o município participe de forma direta ou indireta	Art. 88, V
Fiscalizar a aplicação de recursos transferidos ao município ou por ele repassados	Art. 88, VI
Fiscalizar a execução de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a União e o Estado para aplicação de programas comuns	Art. 88, VII
Prestar informações à Câmara sobre fiscalizações realizadas	Art. 88, VIII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos	Art. 88, IX a XII
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sobre despesas não autorizadas	Art. 90, §1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades	Art. 96, §2º
Realizar auditoria, mediante solicitação do Prefeito, no caso de não pagamento por seu antecessor, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, da dívida fundada do Município	Art. 111

Outras atribuições lhe foram conferidas por Lei, como, por exemplo, a fiscalização da declaração de bens e rendas dos servidores e autoridades municipais determinada na Lei Federal 8730/93. No artigo 7º dessa Lei, os Tribunais de Contas, nos termos do artigo 75 da Constituição Federal, foram incumbidos de expedir instruções relativas às declarações de bens e rendas a serem apresentadas por autoridades e servidores públicos municipais a essa Corte, bem como sobre os prazos de remessa das referidas declarações.

Com o advento da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04/05/2000, novas atribuições foram confiadas; mais precisamente no artigo 59, ficando estabelecido que os Tribunais de Contas fiscalizarão o cumprimento das normas da LRF, impondo, assim, maior responsabilidade, pois serão acompanhadas mensalmente as metas, limites e condições determinadas, tanto para o controle do Executivo quanto para o controle da Câmara Municipal, devendo este Tribunal se manifestar imediatamente e não apenas depois de concluído o exercício, quando da transgressão às regras estabelecidas na LRF.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Organograma abaixo sintetiza a atual estrutura organizacional do Tribunal de Contas:



4. ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL

O controle externo exercido pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e das entidades da administração direta e indireta (arts.45,VIII, 87 e 88 da LOMRJ).

Constituem órgãos da administração direta as Secretarias Municipais, a Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município. A administração indireta é composta pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atualmente, são os seguintes os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro:

Quadro 2. Órgãos e Entidades Jurisdicionados

- Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
- Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS
- Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
- Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
- Companhia de Securitização – Rio Securitização
- Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
- Controladoria Geral do Município – CGM
- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
- Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
- Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
- Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
- Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
- Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
- Empresa Olímpica Municipal – EOM
- Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
- Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
- Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
- Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
- Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
- Fundação Parques e Jardins - FPJ
- Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
- Gabinete do Prefeito – GBP
- Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO
- Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRO
- Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA
- Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
- Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
- Procuradoria Geral do Município - PGM
- Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
- Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA
- Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI
- Secretaria Municipal de Educação – SME
- Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS
- Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
- Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH
- Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

5. MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro tem jurisdição própria e privativa sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua fiscalização.

Em decorrência das suas diferentes atribuições, ordinariamente, analisa processos de distintas naturezas, responde a consultas versando sobre dúvidas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência decidindo ainda sobre denúncia encaminhada por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

O Serviço de Protocolo registrou neste período a entrada de 2.303 processos, versando sobre os diversos assuntos citados acima.

Os números apresentados no quadro a seguir demonstram a tramitação dos processos no período de janeiro a março de 2018, segundo sua natureza, indicando as suas quantidades. O gráfico a seguir mostra a percentagem desses processos por sua natureza.

Quadro 3. Entrada de Processos

Assuntos	jan/2018	fev/2018	mar/2018	Total
Pessoal	424	375	439	1.238
Contratos	227	103	163	493
Orçamentário/Financeiro	91	90	51	232
Convênios	57	26	43	126
Informações	24	19	26	69
Licitação	8	18	23	49
Outros assuntos	18	16	15	49
Auditorias e similares	5	2	16	23
Recursos	5	2	7	14
Denúncias	4	2	3	9
Consulta	1	0	0	1
Admissão de Pessoal	0	0	0	0
Total	864	653	786	2.303

Gráfico 1. Entrada de Processos por Mês

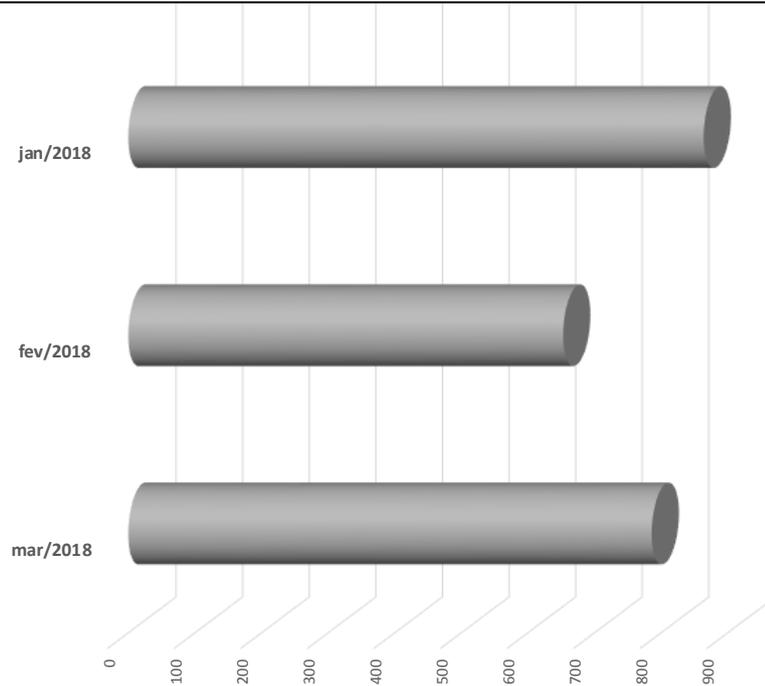
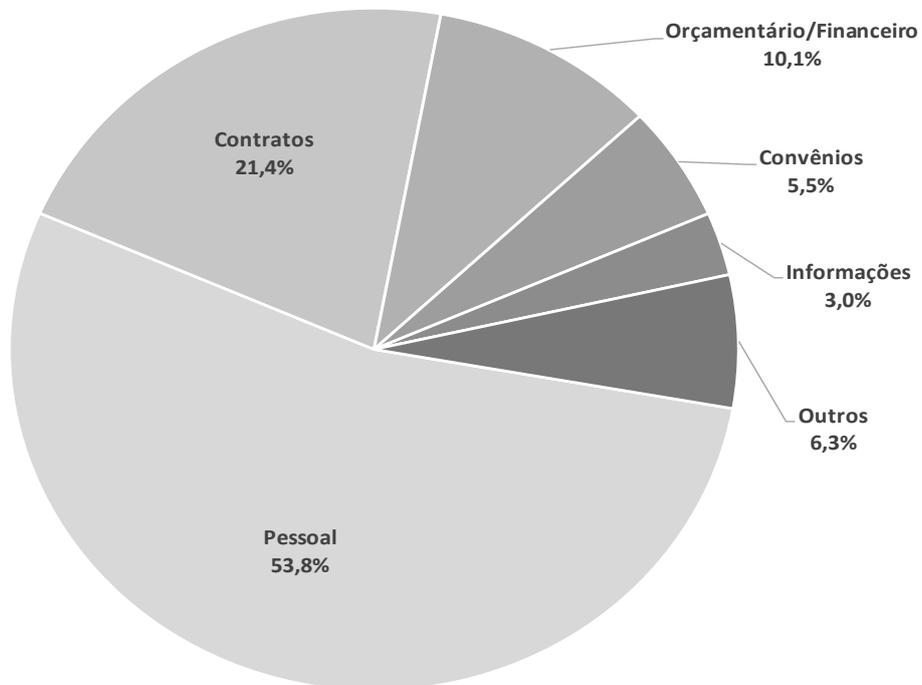


Gráfico 2. Entrada de Processos por Assunto



6. ATIVIDADES DO PLENÁRIO

O Plenário do TCMRJ reúne-se às terças e quintas-feiras às 15h.

As competências privativas do Plenário são as seguintes:

I - emitir Parecer Prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, na forma do art. 1º, inciso I, do Regimento Interno;

II - apreciar a compatibilidade das Leis de Orçamento Anual, Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 218, inciso I do Regimento Interno;

III - apreciar os Relatórios da Lei Complementar nº 101/00 e determinar as medidas cabíveis;

IV - julgar as contas prestadas anualmente pelos Ordenadores de Despesa da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º, inciso I, do Regimento Interno;

V - julgar as contas prestadas por execução de contrato formal e de convênios, prevista em ato normativo próprio;

VI - julgar as Tomadas de Contas de quaisquer espécies, previstas no art. 156, incisos II e III, no art. 158 e no § único do art. 159, do Regimento Interno, bem como a instauração, em autos apartados, de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 221 do Regimento Interno;

VII - determinar a Instauração de Tomada de Contas Especial em matérias de sua competência, nos casos previstos nos arts. 158 e 159 do Regimento Interno;

VIII - representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades, conforme art. 1º, inciso X, do Regimento Interno, em matérias de sua competência;

IX - apreciar a legalidade dos contratos, termos aditivos, convênios, termos de ajustes de contas, termos de parcerias, termos de rescisão, termos de reconhecimento de dívida, atas de registro de preços, contratos de permissão, autorização e concessão de serviços públicos, na forma disposta no art. 1º, incisos V e XVI, do Regimento Interno;

X - verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos editais de licitação, conforme disposto no art. 1º, inciso XVI, do Regimento Interno;

XI - apreciar a legalidade dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 1º, inciso XVI, do Regimento Interno;

XII - decidir sobre relatórios de auditorias realizadas in loco;

XIII - apreciar, em grau de recurso, as matérias de sua competência privativa e de competência originária das Câmaras Julgadoras;

XIV - julgar os Embargos de Declaração, previstos no art. 248, do Regimento Interno, opostos em processos de sua competência;

XV - autorizar a cobrança executiva nos processos de sua competência, na forma disposta no art. 182, inciso II, do Regimento Interno;

XVI - assinar prazo, em matérias relacionadas à sua competência, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

- XVII - decidir sobre todos os processos em que figurem como parte os chefes dos órgãos do Poder Legislativo Municipal e do Tribunal de Contas;
- XVIII - responder a consultas, na forma do Regimento Interno;
- XIX - decidir sobre denúncias e representações, na forma do Regimento Interno;
- XX - aprovar e uniformizar Súmulas e Enunciados de Jurisprudência sobre matérias de sua competência legal, na forma disposta nos arts. 125 a 130 do Regimento Interno;
- XXI - autorizar o procedimento autônomo de apuração por parte do Controle Externo;
- XXII - decidir sobre conflitos de competência entre Relatores e Câmaras Julgadoras;
- XXIII - avocar quaisquer processos de competência originária das Câmaras Julgadoras, para serem discutidos e votados no Plenário;
- XXIV - realizar sessões de caráter reservado, nos termos do art. 88, do Regimento Interno;
- XXV - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado em matérias relacionadas à sua competência, comunicando a decisão à Câmara Municipal, observado o art. 220, §§ 2º, 3º e 4º do Regimento Interno;
- XXVI - decidir sobre as arguições de impedimentos ou suspeições opostas a Conselheiros e Conselheiros-Substitutos, sobre processos de sua competência;
- XXVII - imputar débito e aplicar multas em matéria de sua competência;
- XXIX - autorizar a instauração de procedimentos para promover a remessa de documentos, relatórios e dados ao Tribunal, nos processos de sua competência;
- XXX - decidir sobre as matérias não previstas expressamente na competência das Câmaras Julgadoras.

6.1. SESSÕES REALIZADAS

Durante o 1º trimestre de 2018, o Plenário deste Tribunal de Contas esteve reunido em 15 (Quinze) Sessões Ordinárias, 04 (Quatro) Sessões Ad-referendum e 07 (Sete) Sessões Administrativas, conforme especificado no quadro a seguir.

Quadro 4. Sessões Realizadas

Meses	Ordinária	Ad-Referendum	Administrativa	Total
Janeiro	3	4	2	9
Fevereiro	5	0	4	9
Março	7	0	1	8
No Trimestre	15	4	7	26

6.2. PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados em Plenário, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 5. Decisões do Plenário

Assunto	Totais por Decisão					Total
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	
Licitação	48	46	0	0	1	95
Contratos	159	726	0	0	17	902
Convênios	41	79	0	0	0	120
Orçamentário/Financeiro	6	2	0	16	3	27
Pessoal	0	0	0	0	8	8
Admissão de Pessoal	0	1	0	0	0	1
Auditorias e similares	43	33	0	0	11	87
Recursos	0	1	0	0	2	3
Consulta	0	3	0	0	0	3
Informações	3	4	0	0	2	9
Denúncias	17	3	0	1	2	23
Outros assuntos	3	3	0	0	3	9
Total	320	901	0	17	49	1.287

6.3. DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES APROVADAS OU EXPEDIDAS

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na esfera de sua competência, assiste o Poder Legislativo, sendo-lhe deferido por força da lei, a expedição de atos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

A seguir são apresentadas as Deliberações e Resoluções aprovadas neste trimestre.

6.3.1. DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 251, de 20 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a modificação da estrutura de cargos do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, não acarretando aumento da despesa de pessoal.

Publicado no DORio nº 225, de 21/02/2018, pag. 54.

6.3.2. RESOLUÇÕES

Resolução nº 993, de 18 de janeiro de 2018.

Fixa em R\$ 44.130,94 (quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), para o exercício de 2018, o valor máximo da multa a que se refere o art. 3º da Lei nº 3.714, de 17 de dezembro de 2003.

Publicado no DORio nº 205, de 18/01/2018, pag. 66.

Resolução nº 994, de 18 de janeiro de 2018.

Designa Heitor da Silva Ferraz, matrícula nº 40/900.661-0, Vitor Hugo Uchoa Pires Tavares, matrícula nº 40/902.024-9 e Gabriel Lima Cruz, matrícula 90/901.873-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Baixa de Bens Patrimoniais, em conformidade com a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008. Publicada no DORio nº 205, de 18/01/2018, pag. 66.

Resolução nº 995, de 18 de janeiro de 2018.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018. Publicado no DORio nº 205, de 18/01/2018, pag. 66/67.

Resolução nº 996, de 29 de janeiro de 2018.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2017, na forma prevista pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Publicado no DORio nº 213, de 30/01/2018, pags. 72/73.

Resolução nº 997, de 05 de fevereiro de 2018.

Altera a designação dos membros da Comissão de Jurisprudência e Súmula - COJUS, prevista na Deliberação nº 225, de 02 de agosto de 2016. Publicado no DORio nº 218, de 06/02/2018, pag. 44.

Resolução nº 998, de 20 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a efetivação do desconto da contribuição sindical na folha de pagamento dos servidores do TCMRJ, que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal. Publicado no DORio nº 225, de 21/02/2018, pag. 54.

Resolução nº 999, de 20 de fevereiro de 2018.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no cargo de Auditor de Controle Externo, os servidores: Luiz Roberto Lemos Bodin De Saint Ange Comnène, Matrícula nº 40/901.895, Marcelo Subtil Massa, Matrícula nº 40/901.896 e Thiago Caldas Marins Franco, Matrícula nº 40/901.701. Publicado no DORio nº 226, 22/02/2018, pg. 34

Resolução nº 1.000, de 07 de março de 2018.

Destituir Glaucia Araújo da Rocha, matrícula nº 40/901.245-1, da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras, designada através da Resolução nº 889, de 05 de novembro de 2014. Publicado no DORio nº 237 de 09/03/2018, pag. 65.

Resolução nº 1.001, de 15 de março de 2018.

Institui Grupo de Trabalho de Comunicação Social no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ. Publicada no DORio nº 3, de 19/03/2018, pag. 59.

Os referidos atos administrativos são publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

7. ATIVIDADES DAS CÂMARAS JULGADORAS

As Câmaras Julgadoras, criadas por intermédio da Deliberação nº 228, de 19 de outubro de 2016 são os órgãos responsáveis por deliberarem, originalmente, sobre matérias que, por sua natureza, não são abrangidas na competência privativa do Plenário.

As sessões das Câmaras Julgadoras ocorrem às Quintas-feiras, a partir das 14h.

As competências das Câmaras Julgadoras são as seguintes:

I - apreciar, para fins de registro:

a) a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, inclusive contratações por prazo determinado, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, na forma do Regimento Interno;

b) as concessões de aposentadorias, e das respectivas fixações de proventos e suas alterações, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório e, ainda, a das transformações das aposentadorias por invalidez em seguro-reabilitação, na forma do Regimento Interno;

c) atos de fixação remuneratória de agentes políticos, na forma do Regimento Interno;

II - apreciar a legalidade dos editais de concurso público, na forma do Regimento Interno;

III - julgar as contas prestadas pelos responsáveis por bens patrimoniais e almoxarifado, conforme dispõe o art. 1º, inciso II, do Regimento Interno;

IV - julgar as contas prestadas por tesoureiros e pagadores por término de gestão, conforme dispõe o art. 1º, inciso II, do Regimento Interno;

V - julgar as Prestações de Contas de subvenções, contribuições e auxílios concedidos a entidades privadas, forma do art. 1º, do Regimento Interno;

VI - determinar a Instauração de Tomada de Contas Especial em matérias de sua competência;

VII - autorizar a cobrança judicial nos processos de sua competência, na forma disposta no art. 182, inciso II do Regimento Interno;

VIII - autorizar a instauração de procedimentos para promover a remessa de documentos, relatórios e dados ao Tribunal, nos processos de sua competência;

IX - assinar prazo, em matérias relacionadas à sua competência, para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado em matérias relacionadas à sua competência, comunicando a decisão à Câmara Municipal;

XI - julgar os responsáveis pela aplicação de adiantamento, quando as respectivas contas forem impugnadas pelo ordenador de despesas;

XII - representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados em processos de sua competência, indicando o ato inquinado e definindo responsabilidades, conforme art. 1º, inciso X, do Regimento Interno;

XIII - julgar os Embargos de Declaração, previstos no art. 248, inc. I, do Regimento Interno, opostos em processos de sua competência;

XIV - imputar débito e aplicar multas em matéria de sua competência, nos termos do art. 178 do Regimento Interno.

7.1. SESSÕES REALIZADAS

Durante o 1º trimestre de 2018, as Câmaras Julgadoras deste Tribunal de Contas estiveram reunidas em 07 (Sete) Sessões Ordinárias, conforme especificado no quadro a seguir.

Quadro 6. Sessões Realizadas

Meses	Ordinária
Janeiro	1
Fevereiro	2
Março	4
No Trimestre	7

7.2. PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS

O quadro a seguir apresenta o total de processos apreciados pelas Câmaras Julgadoras, com os totais das decisões por natureza do processo.

Quadro 7. Decisões das Câmaras Julgadoras

Assunto	Totais por Decisão					Total
	Diligência	Arquiv.	Legalid.	Contas Reg.	Outros	
Orçamentário/Financeiro	1	0	0	2	0	3
Pessoal	25	0	950	0	70	1.045
Admissão de Pessoal	3	0	6	0	0	9
Total	29	0	956	2	70	1.057

8. ATIVIDADES DA PROCURADORIA ESPECIAL

A Procuradoria Especial, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, integra a estrutura do Tribunal, e, para o fiel cumprimento de suas atribuições de fiscal da lei, são asseguradas aos seus procuradores independência de ação e plena autonomia funcional.

O quadro a seguir apresenta os quantitativos de pareceres da Procuradoria Especial durante este trimestre:

Assunto	Totais por Parecer da Procuradoria Especial						Total
	Diligência	Registro	Conhecimento	Arquivamento	Regularidade	Outros	
Licitação	34	0	22	7	0	8	71
Contratos	180	2	318	52	0	31	583
Convênios	13	0	28	4	0	5	50
Orçamentário/Financeiro	8	0	2	2	7	4	23
Pessoal	35	1.102	1	0	0	136	1.274
Admissão de Pessoal	1	1	0	0	0	0	2
Auditorias e similares	29	0	10	19	0	12	70
Recursos	2	0	0	1	0	3	6
Consulta	0	0	0	2	0	0	2
Informações	1	0	0	1	0	3	5
Denúncias	8	0	1	7	0	8	24
Outros assuntos	1	0	1	2	0	3	7
Total	312	1.105	383	97	7	213	2.117

9. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

É no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE – que o TCMRJ planeja e executa as ações inerentes ao controle externo. A SGCE é composta de sete Inspeorias Gerais e da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD.

9.1. ATRIBUIÇÕES

De acordo com a Deliberação nº 242, de 27 de junho de 2017, são essas as atribuições dos órgãos integrantes da Secretaria Geral de Controle Externo:

9.1.1. 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 6ª INSPETORIAS GERAIS

I - examinar os contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade;

II - examinar os convênios, termos de colaboração e termos de fomento celebrados pelos órgãos e entidades sob suas áreas de atuação, bem como as respectivas prestações de contas;

III - examinar os demais instrumentos que possam gerar despesa, não elencados nos incisos I e II;

IV - manter sistema de controle e armazenamento de dados sobre os órgãos e entidades sob suas respectivas áreas de atuação;

V - manter cadastro e arquivo dos contratos de obras, serviços e compras firmados pelos órgãos e entidades jurisdicionados, além dos laudos e relatórios de aceitação definitiva ou provisória de obras por eles realizadas;

VI - realizar auditorias, inspeções, visitas técnicas e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados;

VII - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Direta sob suas respectivas áreas de atuação; e

VIII - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

9.1.2. 5ª INSPETORIA GERAL

I - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão;

II - examinar quanto à legalidade, para fins de registro, mediante procedimentos de fiscalização ou processo específico, na forma estabelecida em normativos próprios, os atos de concessão inicial de aposentadoria e pensões, bem como de melhorias posteriores que venham a alterar o fundamento legal do respectivo concessório inicial;

III - analisar a legalidade de editais de concurso público para admissão de pessoal;

- IV - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e
- V - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

9.1.3. 7ª INSPETORIA GERAL

- I - examinar os editais de licitação por concorrência;
- II - examinar os editais de licitação por pregão, previamente selecionados;
- III - examinar as atas de registro de preços decorrentes de licitação na modalidade Pregão, observados os valores de alçada estabelecidos por este Tribunal;
- IV - manter cadastro dos editais de concorrência, de pregões e das atas de registro de preços para subsidiar as demais Inspetorias Gerais de Controle Externo e a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento em suas auditorias e inspeções;
- V- emitir, quando solicitada, parecer técnico específico da área de informática, no âmbito da fiscalização da contratação de serviços e aquisição de equipamentos desta natureza, visando auxiliar a Inspetoria responsável por ultimar a análise do processo; e
- VI- outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

9.1.4. COORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO – CAD

- I - examinar as Contas de Governo do Prefeito;
- II - acompanhar a execução orçamentária do Município, inclusive das entidades da administração indireta, elaborando relatórios trimestrais sobre a evolução da receita e da despesa;
- III - acompanhar a gestão dos Fundos Especiais municipais, elaborando para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e para o Fundo Municipal de Saúde – FMS, relatórios trimestrais de sua execução orçamentária;
- IV - elaborar estudos socioeconômicos do Município do Rio de Janeiro;
- V - proceder à análise dos processos relativos aos demonstrativos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- VI - examinar as prestações de contas de gestão dos órgãos da Administração Indireta;
- VII - elaborar minutas de certidões concernentes à posição das contas anuais de gestão do Chefe do Executivo, em atendimento às solicitações formuladas pelas entidades encarregadas da análise de pedidos relativos a operações de crédito;
- VIII - realizar auditorias, inspeções e monitoramentos nos órgãos e entidades jurisdicionados; e
- IX - outras atribuições a serem definidas pela Secretaria Geral de Controle Externo.

9.2. ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS INSPETORIAS GERAIS

Conforme determinado pela Resolução N.º 960/2017 de 8/3/2017, é a seguinte a distribuição das áreas de atuação setorial das Inspetorias Gerais de Controle Externo:

1ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Gabinete do Prefeito – GBP
 Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
 Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO / RIOEVENTOS
 Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
 Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
 Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO
 Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
 Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/CARIOCA
 Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
 Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL
 Empresa Olímpica Municipal – EOM
 Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
 Companhia de Securitização – Rio Securitização
 Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI
 Procuradoria Geral do Município - PGM
 Controladoria Geral do Município – CGM
 Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP

2ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Companhia Municipal de Energia - RIOLUZ
 Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
 Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação - SMUIH
 Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
 Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
 Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

3ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Educação – SME
 Empresa Municipal de Mídia do Rio de Janeiro - MULTIRIO
 Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
 Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

4ª Inspetoria Geral de Controle Externo

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
 Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

6ª Inspeção Geral de Controle Externo

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM - RIO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI
 Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
 Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
 Secretaria Municipal de Cultura - SMC
 Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
 Fundação Cidade das Artes – F-ARTES
 Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
 Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA
 Fundação Parques e Jardins - FPJ
 Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
 Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB

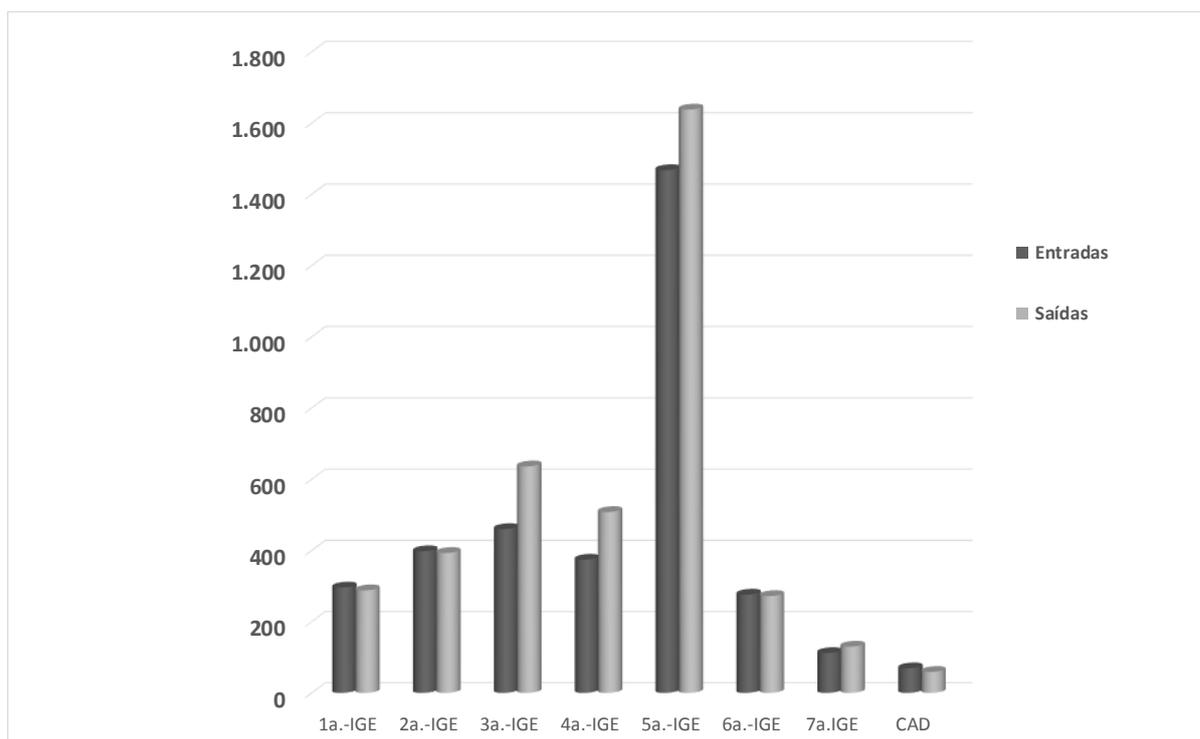
9.3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Constata-se no quadro abaixo que foram processados pelo sistema de informações a entrada de 3.453 e a saída de 3.924 processos na Secretaria Geral de Controle Externo, considerando a soma de todas as Inspeções e da CAD.

Quadro 8. Movimentação de Processos por Inspeção

Sigla	Entradas	Saídas
1a.-IGE	296	288
2a.-IGE	398	393
3a.-IGE	460	636
4a.-IGE	374	508
5a.-IGE	1.468	1.638
6a.-IGE	276	272
7a.IGE	112	130
CAD	69	59
Total	3.453	3.924

O gráfico a seguir mostra a distribuição da totalidade destes processos por IGE. Ressaltamos que a 5ª IGE é uma Inspeção especializada no exame dos atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, e a 7ª IGE na análise dos editais de concorrência.

Gráfico 3. Processos por Inspetoria

9.4. APRECIÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO

De acordo com o inciso II do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, cabe ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta, indireta e fundacional e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

CMR/002869/2016

Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, referente ao exercício de 2015.

Decisão: Contas julgadas Regulares com Quitação, com Recomendação, na Sessão Ordinária do Plenário de 27/2/2018.

014/400665/2016

Tomada de Contas Especial na Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, referente a apuração de diferença na conta Caixa e Equivalentes de Caixa referente ao exercício de 2014.

Decisão: Contas julgadas Regulares, com Ressalva, com Determinação, na Sessão Ordinária de 20/3/2018.

012/600062/2011

Prestação de Contas de Gestão da Fundação Planetário, referente ao exercício de 2010.

Decisão: Contas julgadas Regulares com Recomendação, na Sessão Ordinária de 8/3/2018.

012/500092/2013

Prestação de Contas de Gestão da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, referente ao exercício de 2012.

Decisão: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Ordinária de 20/3/2018.

012/500026/2011

Prestação de Contas de Gestão da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, referente ao exercício de 2010.

Decisão: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Ordinária do Plenário de 30/1/2018.

002/400062/2012

Prestação de Contas de Gestão do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, referente ao exercício de 2011.

Decisão: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Ordinária do Plenário de 30/1/2018.

002/400033/2016

Prestação de Contas de Gestão do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, referente ao exercício de 2015.

Decisão: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Ordinária de 8/3/2018.

001/600002/2015

Prestação de Contas de Gestão da Empresa Olímpica Municipal S.A. - EOM, em liquidação, referente ao exercício de 2014.

Decisão: Contas julgadas Regulares com Quitação, na Sessão Ordinária de 8/3/2018.

9.5. INSPEÇÕES, AUDITORIAS E VISITAS TÉCNICAS

As inspeções ordinárias, auditorias operacionais e visitas técnicas nos permitem, no contato direto com os órgãos inspecionados, valendo-nos da função pedagógica deste Tribunal, sugerir medidas oportunas para sanar impropriedades cometidas, por inexperiência ou até desconhecimento da legislação.

Uma dificuldade constante dos trabalhos desenvolvidos é a falta de espaço físico nos órgãos para instalação da equipe de inspeção, o que provoca atraso no início dos trabalhos. O desconhecimento dos funcionários dos órgãos inspecionados a respeito da legislação, mormente o Regimento Interno do TCMRJ, exige a atuação da equipe na função pedagógica.

A partir de 1999, passou-se a acompanhar de forma mais intensa a execução dos contratos e a visitar os locais onde as atividades são desenvolvidas, proporcionando uma visão mais ampla das funções e fatos ocorridos nos diversos órgãos visitados.

Atualmente estes trabalhos são alicerçados em um método voltado para verificações pontuais nos órgãos jurisdicionados, o que reflete um controle mais eficaz por parte desta SGCE.

9.5.1. INSPEÇÕES ORDINÁRIAS / AUDITORIAS DE CONFORMIDADE RELEVANTES NO PERÍODO

Dentre as Inspeções Ordinárias e Auditorias de Conformidade relativas ao 1º trimestre de 2018, destacamos as seguintes:

040/100063/2018

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Saúde - FMS, em março/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Prefeito.

OBSERVAÇÃO: Auditoria em Andamento.

040/100058/2018

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, em março/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Prefeito.

OBSERVAÇÃO: Auditoria em Andamento.

040/100049/2018

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Controladoria Geral do Município - CGM, em março/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Auditoria nos Demonstrativos da LRF, Demonstrações Contábeis da Administração Direta e Consolidação das Contas Patrimoniais para subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Prefeito.

OBSERVAÇÃO: Auditoria em Andamento.

040/100048/2018

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em março/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Prefeito.

OBSERVAÇÃO: Auditoria em Andamento.

040/100042/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 1ª Inspeção Geral, no Previ-Rio, em março/2018.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a licitações, atos, execuções de contratos e o cumprimento de atribuições institucionais da jurisdicionada.

Comentários:

Relatório em elaboração.

040/100039/2018

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, em março/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Prefeito.

OBSERVAÇÃO: Auditoria em Andamento.

040/100036/2018

Auditoria de Conformidade realizada pela 3ª Inspetoria Geral de Controle Externo, na MultiRio - Empresa Municipal de Múltiplos, em março/2018.

OBJETIVOS: Verificação da conformidade legal de instrumentos celebrados e execução dos termos no período de abril/2017 a fevereiro/2018, assim como a inspeção física do almoxarifado.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

040/100017/2018

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, em março/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise da Prestação de Contas de Gestão do Prefeito.

OBSERVAÇÃO: Auditoria em Andamento.

040/100016/2018

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Procuradoria Geral do Município - PGM, em março/2018, abrangendo o exercício de 2017.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise da Prestação de Contas de Gestão do Prefeito.

OBSERVAÇÃO: Auditoria em Andamento.

040/006399/2015

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente - FMADCA, em junho-julho/2015, abrangendo o período de janeiro de 2014 a abril de 2015.

OBJETIVOS: Validar saldos relevantes dos balancetes, pontos de auditoria de inspeções anteriores e aderência dos procedimentos às normas legais.

DECISÃO: Diligência, Audiência e Determinação, em Sessão Ordinária de 20/3/2018.

040/006261/2015

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, em julho/2015, abrangendo o exercício de 2014.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão de 6/3/2018

040/006203/2016

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na

Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ, em julho/2016, abrangendo o exercício de 2015.

OBJETIVOS: Subsidiar o exame de Prestação de Contas de Gestão.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação, na Sessão Ordinária de 13/3/2018

040/005893/2015

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS, em novembro/2015, abrangendo o período de julho/2014 a junho/2015.

OBJETIVOS: Verificar as Receitas de Contribuições e Despesas Pagas às Operadoras do Plano de Saúde do Servidor Público Municipal - PSSPM.

DECISÃO: Arquivamento na Sessão Ordinária do Plenário de 27/2/2018.

040/005241/2013

Inspeção Ordinária realizada pela 5ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Administração - SMA, em setembro/2013.

OBJETIVOS: Analisar rubricas específicas da folha de pagamento, verificar eventuais acúmulos de cargo, analisar a transformação dos empregos ocupados por celetistas para cargos públicos de provimento efetivo, analisar o recebimento de Abono Permanência e pagamento de Contribuição Patronal e adquirir conhecimento para a elaboração do planejamento de futuras inspeções.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação na Sessão de 06/02/2018.

040/004283/2016

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, em setembro/2016, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2015.

OBJETIVOS: Verificar os Procedimentos Contábeis e Tributários de acordo com a Legislação Societária, as normas brasileiras de contabilidade e a legislação fiscal vigente.

DECISÃO: Arquivamento na Sessão Ordinária do Plenário em 27/2/2018.

040/004147/2016

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Fazenda, em março/2016, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2015.

OBJETIVOS: Avaliar a dívida pública municipal no exercício de 2015, impacto das renúncias de receitas e outros, para auxiliar no parecer prévio da Prestação de Contas da Prefeitura.

DECISÃO: Arquivamento com Recomendação na sessão de 1/3/2018.

040/003848/2015

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Rio Eventos Especiais - RIOEVENTOS, em julho/agosto de 2015, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2014.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestações de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas.

DECISÃO: Arquivamento na Sessão Ordinária do Plenário de 30/1/2018.

040/003596/2013

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, em abril/junho/2013.

OBJETIVOS: Análise processo em geral, execução de termos e almoxarifado.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 08/03/2018.

040/003366/2017

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa de Olímpica Municipal - EOM, em setembro-outubro/2017, abrangendo o exercício de 2006.

OBJETIVOS: Verificar se os procedimentos contábeis e tributários estão de acordo com as normas vigentes.

DECISÃO: Arquivamento com Envio de Cópia, na Sessão Ordinária de 15/3/2018.

040/002370/2014

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, em fevereiro/2014, abrangendo o exercício de 2013.

OBJETIVOS: Avaliação atuarial do exercício, verificar as receitas de contribuição e decorrentes das operações com imóveis.

DECISÃO: Arquivamento, na Sessão de 6/3/2018

040/001323/2009

Inspeção Ordinária realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em março/abril de 2009.

OBJETIVOS: Análise de processos em geral e execução de termos.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 23/01/2018.

040/001084/2015

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Habitação - FMH, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, em novembro/2014 abrangendo o período de janeiro/2013 a agosto/2014.

OBJETIVOS: Validar saldos dos Balanços, verificar pontos de auditoria de inspeções anteriores e aderência dos procedimentos às normas legais.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação, na Sessão Ordinária de 8/3/2018.

040/000911/2017

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM, em março/2017, abrangendo o exercício de 2016.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise da Prestação de Contas do Prefeito.

DECISÃO: Arquivamento com Determinação e Recomendação, em Sessão Ordinária de 13/3/2018.

040/000909/2017

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, no Fundo Municipal de Saúde - FMS, em março/2017, abrangendo o exercício de 2016.

OBJETIVOS: Verificar saldos contábeis, percentual de aplicação em ações e serviços de acordo com as normas legais, com finalidade de subsidiar a análise das contas de gestão.

DECISÃO: Diligência, Audiência, Determinação e Recomendação, em Sessão Ordinária de 13/3/2018.

040/000696/2016

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, em setembro/2015, abrangendo o exercício de 2014.

OBJETIVOS: Subsidiar a análise de Prestação de Contas de Gestão.

DECISÃO: Audiência, em Sessão Ordinária de 13/3/2018.

040/000080/2014

Inspeção Ordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, em novembro/2013, abrangendo o período de dezembro/2012 a setembro/2013.

OBJETIVOS: Verificar se as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial, financeira e econômica e aspectos tributários.

DECISÃO: Arquivamento, em Sessão Ordinária de 13/3/2018.

9.5.2. AUDITORIAS OPERACIONAIS NO PERÍODO

Dentre as Auditorias Operacionais relativas ao 1º trimestre de 2018, destacamos as seguintes:

040/004335/2017

Relatório do 1.º Monitoramento de Auditoria Operacional com foco no Atendimento ao Cidadão.

OBJETIVOS: Analisar os achados identificados para a Iniciativa Estratégica "Prefeitura Presente - Rio Cidadão", em implantação à época, buscando verificar se estes permanecem válidos e adequados frente à atual Iniciativa Estratégica "Prefeitura & Você", que compõe o Plano Estratégico 2017-2020 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

OBSERVAÇÃO 1 - Auditoria em execução.

040/004140/2016

Auditoria Operacional realizada pela 3ª Inspeção Geral, na SMC, em abril e maio de 2016.

OBJETIVOS: Monitoramento - Auditoria Operacional - Incentivo Fiscal.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 20/02/2018.

040/003061/2017

Auditoria realizada pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Guarda Municipal

do Rio de Janeiro - GM-RIO, em setembro/2017.

OBJETIVOS: Verificar a estrutura da folha de pagamento com estudo das rubricas, vínculos jurídicos e alocação dos servidores e verificar a estrutura de cargos efetivos da entidade.

DECISÃO: O processo foi remetido à jurisdicionada com determinação na Sessão de 30/01/2018.

040/002994/2017

Auditoria realizada pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL, em agosto/2017.

OBJETIVOS: Analisar rubricas específicas da folha de pagamento, verificar acúmulos de cargos, verificar a fundamentação legal para o pagamento de algumas verbas e adquirir conhecimento para a elaboração do planejamento de futuras inspeções.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 23/01/2018.

040/002939/2017

Auditoria realizada pela 5ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, em agosto/2017.

OBJETIVOS: Analisar a estrutura da folha de pagamento da COMLURB com estudo das rubricas, vínculos jurídicos e alocação dos empregados, verificar a estrutura de empregos efetivos da companhia, verificar a adequação da entidade ao disposto no Decreto nº 30.376/2009 e adquirir conhecimento para a elaboração do planejamento de futuras inspeções.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com audiência na Sessão de 08/03/2018.

9.5.3. VISITAS TÉCNICAS NO PERÍODO

Dentre as Visitas Técnicas relativas ao 1º trimestre de 2018, destacamos as seguintes:

040/006182/2016

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), em fevereiro/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 4ª visita, da execução do contrato nº 06/2016, lavrado com o Consórcio DPG Santa Cruz (DP Barros Pavimentação e Construção Ltda. e GIMMA Engenharia Ltda.), visando a realização de obras complementares de implantação do interceptor e coletores-tronco da rede de esgotamento sanitário no trecho entre a Rua Paçuaré, Paciência e a Rua Bominal (ETE) do programa Saneando Santa Cruz.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

040/005282/2015

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal de Educação - SME/8ª CRE, em Julho/2015.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 08/03/2018.

040/005059/2014

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/2ª CRE, em Julho/Agosto/2014.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 01/03/2018.

040/004839/2014

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/8ª CRE, em Julho/Agosto/2014.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 15/03/2018.

040/004141/2016

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME/8ª CRE, em junho e julho de 2016.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 15/03/2018.

040/003646/2015

Visita Técnica realizada pela 3ª Inspeção Geral de Controle Externo, na Secretaria Municipal de Educação - SME/7ª CRE, em Abril de 2015.

OBJETIVOS: Verificação de questões relacionadas à alimentação escolar e condições gerais da escola.

DECISÃO: O processo foi arquivado na Sessão de 06/02/2018.

040/003003/2016

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), em janeiro/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 3ª visita, da execução do contrato nº 12/2015, lavrado com o Consórcio PLANOVA-RUAL, visando a realização de intervenção em manejo de águas pluviais urbanas contemplando trechos em túneis e galerias na bacia hidrográfica do Canal do Mangue.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

040/000944/2018

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), em janeiro/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 1ª visita, da execução do contrato nº 03/2017, lavrado com a empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda., visando a realização das obras de pavimentação e qualificação do bairro Santa Cruz - Santa Cruz.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

040/000711/2017

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Urbanização, Infraestrutura e Habitação (SMUIH), em janeiro/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 2ª visita, da execução do contrato nº 10/2015, lavrado com a empresa Engrest Engenharia de Recuperação Estrutural Ltda. visando a realização das obras de recuperação e revitalização do Túnel Noel Rosa.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

040/000300/2017

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Urbanização, Infraestrutura e Habitação (SMUIH), em março/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 3ª visita, da execução do contrato nº 16/2016, lavrado com a empresa F P Vieira Engenharia Ltda., visando a realização das obras de requalificação urbana da região da Avenida Presidente Castelo Branco (Radial Oeste - Fases I e II), no Bairro do Maracanã.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

040/000278/2017

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação (SMUIH), em fevereiro/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 4ª visita, da execução do contrato nº 08/2016, lavrado com a empresa Construtora Colares Linhares S.A., visando a realização das obras de urbanização, infraestrutura e edificações nos assentamentos precários informais Parque Furquim Mendes e Proletário do Dique.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

A PROCESSAR

Visita Técnica realizada pela 4ª Inspeção Geral, na SMS, em março/2018.

OBJETIVOS: Traçar um diagnóstico da situação em que se encontra as unidades da Área Programática 2.2, por meio da verificação das condições físicas e operacionais.

DECISÃO: O processo encontra-se em fase de relatório.

A PROCESSAR

Visita Técnica realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente (SECONSERMA), em março/2018.

OBJETIVOS: Acompanhamento, por meio da 2ª visita, da execução do contrato nº 27/2016, lavrado com a empresa Silo Engenharia Ltda. visando a realização das obras de implantação de rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais em todas as APs.

OBSERVAÇÃO: Relatório em elaboração.

9.5.4. INSPEÇÕES ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIAS

Dentre as Inspeções Especiais e Extraordinárias relativas ao 1º trimestre de 2018, destacamos as seguintes:

040/003585/2012

Verificação in loco realizada pela 3ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Educação - SME, em abril/maio/2012.

OBJETIVOS: Analisar se houve um ganho de qualidade na prestação de serviços nas creches municipais, em decorrência da contratação da empresa Masan Alimentos e Serviços Ltda., que possam justificar, na mesma proporção, os aumentos nos dispêndios municipais em comparação com os convênios anteriormente celebrados.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência na Sessão de 13/03/2018.

040/000987/2018

Inspeção Extraordinária realizada pela 2ª Inspeção Geral, na Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação (SMUIH), em janeiro/2018.

OBJETIVOS: A Inspeção teve como escopo a verificação "in loco" das condições do pavimento rígido do corredor expresso Transcarioca realizada conforme proposição do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Antônio Chrispim Guaraná, aprovada em sessão plenária ocorrida em 07/12/2017.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

040/000663/2018

Inspeção Extraordinária realizada pela 1.ª Inspeção-Geral, na Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos relacionados às viagens realizadas pelo Exmo. Senhor Prefeito e acompanhantes no período de jan/2017 a jan/2018.

OBSERVAÇÃO - Auditoria em elaboração.

040/000591/2017

Inspeção Extraordinária realizada pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, na Subsecretaria de Tributação e Fiscalização da SMF, em março/2017.

OBJETIVOS: Avaliar a metodologia utilizada pela jurisdicionada para rever e atualizar o cadastro imobiliário do IPTU.

DECISÃO: Diligência na sessão de 01/03/2018.

040/000435/2018

Inspeção Extraordinária realizada na RIOTUR.

Objetivo: apurar a legalidade, legitimidade e economicidade do patrocínio do carnaval de rua no Município do Rio de Janeiro até o ano de 2020, fechado com a empresa Dream Factory.

OBSERVAÇÃO - Relatório concluído. Processo em tramitação.

040/000414/2018

Inspeção Extraordinária realizada pela 1.ª Inspeção-Geral, na IplanRio.

OBJETIVOS: Verificar as causas da baixa contratação em Atas do Sistema de Registro de Preços de bens e serviços de Tecnologia da Informação- TI.

OBSERVAÇÃO - Relatório em elaboração.

040/000324/2018

Inspeção Extraordinária realizada pela 1.ª Inspeção-Geral, na Secretaria Municipal de

Fazenda - SMF.

OBJETIVOS: Avaliar os procedimentos administrativos em relação a aquisição de solução informatizada de gestão integrada dos processos de controle, contabilidade, gestão de contratos externos, orçamento e financeiro, denominada "aplicativo de mercado", com a compra dos códigos fontes, de serviços de planejamento, de mapeamento, melhoria e implantação dos processos de negócio, de migração de dados, de integração a sistemas, de customizações, de parametrizações, de testes, de instalação e configuração da solução, de manutenção, de operação assistida, de suporte técnico remoto e presencial, de treinamento de usuários e gestores e treinamento específico na arquitetura utilizada no desenvolvimento do sistema, com repasse da metodologia e tecnologia utilizadas, de acordo com o decidido no Processo nº 04/520.075/2013.

OBSERVAÇÃO - Relatório concluído. Processo em tramitação.

9.6. EDITAIS DE CONCORRÊNCIA

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro realiza a análise concomitante dos editais de concorrência, respaldado no estabelecido no §2º, do artigo 113, da Lei 8666/93.

Art. 113, § 2º - Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia do edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

A remessa dos editais foi regulamentada pela Deliberação 183 de 12 de setembro de 2011:

Art. 218 - Para assegurar a eficiência do controle e instruir o julgamento das contas, o Tribunal efetuará a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, praticados pelos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, competindo-lhe para tanto, em especial:

I - acompanhar, pela publicação no Diário Oficial do Município, o cumprimento da lei relativa ao plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e a abertura de créditos adicionais;

II - receber dos órgãos e entidades da Administração Municipal uma via dos documentos a seguir enumerados, sendo dispensado o envio caso tenha sido publicado, na íntegra e no prazo legal, no Diário Oficial do Município:

a) no prazo de 03 (três) dias úteis:

1. da publicação do aviso, cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de toda a documentação que lhes diga respeito e das respectivas publicações, inclusive da minuta do contrato, com a comprovação do exame prévio e aprovação pela assessoria jurídica do órgão ou entidade; e 2. do prazo fixado para publicação, como condição de sua validade, cópia dos atos

de dispensa ou de reconhecimento da inexigibilidade de licitação por concorrência ou tomada de preços, devidamente fundamentados e com justificativa pormenorizada, bem como a ratificação pela autoridade superior, quando for o caso.

(...)

Neste item, está apresentada a quantidade, por órgão, de processos relativos a editais analisados pela SGCE e que foram à Plenário no período de janeiro a março de 2018.

Quadro 9. Processos relativos a Editais analisados por Órgão

Sigla	Órgão	Quant.
SMUIH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação	13
RIOURBE	Empresa Municipal de Urbanização	3
CMRJ	Câmara Municipal do Rio de Janeiro	2
GEO-RIO	Fundação Instituto de Geotécnica do RJ	2
SMHC	Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania	1
Total		21

Apresentamos a seguir exemplos de processos relativos a editais de concorrência que foram analisados neste trimestre pelo Plenário:

040/004652/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017 da RIOURBE

OBJETO: Execução das obras e serviços de engenharia para reconstrução do Restaurante Popular Tia Vicentina em Madureira.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame do retorno de diligência, verificou o atendimento aos itens solicitados.

DECISÃO: O processo foi arquivado com determinação na Sessão de 22/02/2018.

040/004442/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 da GEO-RIO

OBJETO: Operação e manutenção do sistema de alerta de chuvas intensas e de acidentes geotécnicos em encostas da Cidade do Rio de Janeiro - Sistema Alerta Rio.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, verificou o atendimento aos itens solicitados.

DECISÃO: O processo foi arquivado em Sessão de 23/01/2018.

040/004436/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 da CMRJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e backbone, das estações clientes e periféricos do parque computacional da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, reposição de peças e fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços descritos, tais como: cabos, tubos, calhas etc.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou

que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 23/01/2018.

040/003786/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 da SMUIH

OBJETO: Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária dos Loteamentos inscritos no Núcleo de Regularização de Loteamentos e em processo de urbanização pelo Programa Morar Carioca, denominados: Caminho do Partido - INRL 067-A, Bosque dos Pássaros - INRL 096-B, Conjunto Sociólogo Betinho - INRL 258-A e Estrada da Paciência, 600 - INRL 30A.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, verificou o atendimento aos itens de diligência.

DECISÃO: O processo foi arquivado em Sessão de 23/01/2018.

040/003762/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 da SMUIH

OBJETO: Execução de obras de melhorias habitacionais em 50 unidades no Morro da Providência, localidade Gamboa, I RA, AP-1, Centro, Município do Rio de Janeiro, RJ.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou questões ainda pendentes.

DECISÃO: O processo foi decidido por determinação na Sessão de 22/02/2018.

040/003468/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017 da SMUIH

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia e arquitetura para Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária e do Posto de Orientação Urbanística e Social - POUSO, da Comunidade Urbanizada denominada Vila São Jorge.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame do retorno de diligência, verificou o atendimento aos itens solicitados.

DECISÃO: O processo foi arquivado com determinação em Sessão de 01/02/2018.

040/003454/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 da SMUIH

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia e arquitetura para Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária da Comunidade Urbanizada denominada Vila Joaniza.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame do retorno de diligência, verificou o atendimento aos itens solicitados.

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 23/01/2018.

040/003453/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 da SMUIH

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia e arquitetura para Implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária e dos Postos de Orientação Urbanística e Social - POUSOS nas Comunidades Urbanizadas denominadas Barreira do Vasco e Vila Mexicano.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame do retorno da

diligência, verificou o atendimento aos itens solicitados.

DECISÃO: O processo foi arquivado com determinação na Sessão de 01/02/2018.

040/002987/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 da SMUIH

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços especiais de Trabalho Social em 13 Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida da SMH, ocupados por famílias com renda entre zero a três salários mínimos, inscritas e reassentadas conforme especificações constantes do Termo de Referência.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi arquivado com determinação na Sessão de 06/03/2018.

040/002019/2017

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 da SMUIH

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços especiais de Trabalho Social em 12 Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida da SMHC, ocupados por famílias com renda entre zero a três salários mínimos, inscritas e/ou reassentadas.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, verificou o atendimento aos itens da diligência.

DECISÃO: O processo foi arquivado com determinação na Sessão de 01/03/2018.

9.7. APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

9.7.1. DENÚNCIAS

O TCMRJ aprecia denúncias apresentadas por quaisquer cidadãos, associações, sindicatos ou partidos políticos sobre irregularidades ou ilegalidades em órgãos ou entidades sob a sua jurisdição, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 74 da Constituição Federal, reproduzido no parágrafo segundo do artigo 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro:

***Art. 74, § 2º (Constituição Federal)** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.*

***Art. 96, § 2º (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro)** - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas.*

Foram estas as denúncias analisadas por este Tribunal, no 1º trimestre de 2018:

040/004475/2017

DENUNCIANTE: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.

DENUNCIADA: CET-RIO

ASSUNTO: Denúncia cumulada com pedido de Medida Cautelar referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 502/2017, da CET-RIO.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo atende aos exatos termos do disposto no inciso V do §3º do Art. 1º da Deliberação TCMRJ nº 242, de 27/06/2017, com parecer técnico específico da área de informática.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com medida cautelar na Sessão de 23/01/2018.

040/003665/2017

ASSUNTO: Denúncia encaminhada pela Associação de Moradores da Comunidade Muzema acerca da paralisação das obras da Clínica da Família destinada a atender a comunidade, que se encontra localizada na Avenida Engenheiro Souza Filho em Jacarepaguá.

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção Geral informou que a paralisação da obra de implantação da Clínica da Família na Comunidade Muzema vem sendo acompanhada por esta Corte de Contas através do Processo TCMRJ nº 40/001968/2017 - Levantamento das Obras Suspensas e Paralisadas nos Órgãos Vinculados à 2ª IGE.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

040/003218/2016

ASSUNTO: Denúncia referente a possível má gestão administrativa na Lona Cultural Jacob do Bandolim.

COMENTÁRIOS: A 3ª Inspeção Geral inclui no escopo de inspeção ordinária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, e a equipe realizou visita à Lona Cultural Jacob do Bandolim no dia 29/09/2016. O relato encontra-se no anexo do Relatório de Inspeção Ordinária/2016 - SMC.

DECISÃO: O processo foi votado pela Audiência, na Sessão de 20/03/2018.

9.7.2. CONSULTAS

040/004654/2017

ASSUNTO: Consulta por parte da suplente do Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI) acerca de informações sobre a existência de procedimento de auditoria, tomadas de contas ou qualquer outra forma de apuração envolvendo a Organização Social UNIR Saúde.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP nº 141/2018, de 27/03/2018, foi encaminhada cópias dos processos nº 40/006261/2013 e nº 40/003430/2015, apresentadas pela 4ª IGE.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação nesta Corte.

040/000219/2018

ASSUNTO: Consulta por parte do Exmo. Sr. Subsecretário de Planejamento e Gestão da SMASDH, para orientar a Secretaria sobre as medidas que deverão ser adotadas visando o saneamento de pendências no processo administrativo nº 08/003.085/2014.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP nº 277/2018, de 20/02/2018, foi dado ciência ao Sr. Subsecretário que, por se tratar de questionamento sobre caso concreto e originário de pessoa não elencada pela LOTCMRJ, entendeu a Corte pelo não conhecimento da matéria e arquivamento dos autos.

DECISÃO: Pelo não Conhecimento e Arquivamento, conforme Sessão do Plenário de

20/02/2018, Voto nº 172/2018, JMCN.

9.7.3. REPRESENTAÇÕES

040/003863/2017

REPRESENTANTE: Alma Arquitetura e Construção EIRELI

REPRESENTADA: RIOURBE

ASSUNTO: Indicação de ilegalidades nos Editais de Licitação por Concorrência nºs 01/2017 e por Tomada de Preços 006/2017 e 007/2017

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou por diligência da representação.

DECISÃO: Pelo conhecimento na Sessão de 23/01/2018.

040/002936/2017

REPRESENTANTE: Wise Food Alimentação EIRELI - ME

REPRESENTADO: GBP

ASSUNTO: Alegação de suposta ilegalidade no Edital de Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0190/2017-SUBSC, objetivando a prestação de serviços de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos por agentes manipuladores de alimentos aos escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro-PCRJ

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo arquivamento com determinação e recomendação da representação.

DECISÃO: Pelo arquivamento na Sessão de 06/03/2018.

9.8. SOLICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a Câmara Municipal é parte legítima para solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e inspeções e o fornecimento de informações sobre fiscalizações realizadas e seus resultados.

Art. 88 (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro) - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município, ao qual compete:

(...)

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo e demais entidades referidas no inciso II;

(...)

VIII - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal ou por qualquer de suas Comissões sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

Neste trimestre destacaram-se as seguintes solicitações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

040/000912/2018

ASSUNTO: Solicitação, por parte da Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura através do Requerimento de Informações nº 817/2018, do fornecimento de cópia do relatório de auditoria sobre os projetos interrompidos pelo Executivo Municipal.

COMENTÁRIOS: A 2ª Inspeção Geral forneceu as informações, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP/119/2018, de 16/03/2018.

040/000616/2018

ASSUNTO: Solicitação de Inspeção Extraordinária, por parte do Exmo. Sr. Vereador Paulo Pinheiro, no âmbito dos contratos firmados entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa Ponto Express Logística Ltda.

COMENTÁRIOS: A 4ª Inspeção Geral forneceu informações sobre o assunto, tendo sido remetidas por meio do Ofício nº TCM/GPA/SCP nº 140/2018, de 27/03/2018.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação interna nesta Corte.

9.9. SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público pode requisitar ao Tribunal de Contas informações necessárias para a devida instrução de inquéritos civis.

Artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85: O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 dias úteis.

040/004547/2017

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, através do ofício 3º PJCID nº 19/2018 de 07/02/2018 (Inquérito Civil MPRJ nº 2017.01174476), de informações acerca da existência de eventual processo instaurado sobre a contratação da sociedade empresária Engetécnica Serviços e Construções Ltda., para execução de obra do Velódromo Olímpico.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/108/2018, de 09/03/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 2ª IGE.

040/003399/2014

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania - Capital, conforme o Ofício nº 5 PJCID/358/14 - Inquérito Civil nº 2013.00152291, de 27/06/2014, para que sejam adotadas providências necessárias diante do conteúdo anexado, bem como sejam enviadas cópias de documentos que julgar relevantes relacionados à contratação da ONG Costa Verde, pela SMDS, com recursos federais do PRONASCI, para a execução do Projeto Mulheres da Paz.

COMENTÁRIOS: Por meio do ofício nº TCM/GPA/SCP/0036/2018, de 25/01/2018, em resposta aos Ofícios MPE/5ªPJCID/920, de 26/12/2017 e MPE/GAB/TC/38, de

12/01/2018, foi encaminhada resposta da 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas relatando que não houve nova decisão.

040/002752/2017

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, através do Ofício 6ª PJCID nº 71/2018 de 27/02/2018 (Inquérito Civil MPRJ nº 2016.00696972), de informações acerca da existência de decisão definitiva do Processo 40/2481/2016, bem como naqueles instaurados para apurar os quatro termos aditivos assinados em decorrência do Contrato nº 03/2016 (40/2521/2016, 40/3200/2016, 40/3974/2016, 40/537/2017).

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/123/2018, de 19/03/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 2ª IGE.

040/002044/2017

ASSUNTO: O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, conforme o Ofício 8ª PJCID nº 0237/2017 (Inquérito Civil MPRJ nº 2015.00876154) de 17/05/2017, solicita o encaminhamento dos processos relativos ao Convênio nº 19/2012 e seus aditivos, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a ONG Obra de Promoção dos Jovens (OPJ).

COMENTÁRIOS: Por meio do Ofício TCM/GPA/SCP nº101/2018, de 08/03/2018, o TCMRJ, em resposta aos ofícios MPE 8ª PJCID 147/2018, de 30/01/2018, e GAB/TC 178/2018, de 07/02/2018, complementa informações e documentação enviadas anteriormente ao MPERJ, encaminhando, em separado, cópia da nova informação apresentada pela 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas, acompanhada de mídia digital contendo cópia da última instrução e Voto concernentes ao referido processo.

040/001381/2014

ASSUNTO: O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, conforme o Ofício 2ª PJCID nº 101/2014, de 26/02/2014 (fl. 03), IC 2009.00321407, solicita informações sobre processos desta Corte de Contas que tenham avaliado a regularidade da Contratação da COMLURB para prestação de serviços de preparo de alimentos nas cozinhas das escolas da rede pública municipal, com dispensa de licitação e havendo concurso em vigor para o cargo de merendeira.

COMENTÁRIOS: Por meio do ofício nº TCM/GPA/SCP 69/2018, de 21/02/2018, foi encaminhada, em separado, cópia da nova instrução da 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas, bem como da documentação que a instrui, representada por cópia impressa da Instrução, Parecer e Voto concernentes ao referido processo.

040/000939/2018

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, de informações sobre os últimos movimentos dos processos que tratam do Contrato de Gestão nº 20/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS - e a Organização Social SPDM.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/122/2018, de 19.03.2018, foi

encaminhada cópias dos processos nº 40/006307/2014 e nº 40/002976/2015, apresentadas pela 4ª IGE.

040/000938/2018

ASSUNTO: Solicitação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Grupo de Atuação Especializada em Educação - GAEDUC, de cópias dos processos administrativos em que tenha havido análise de contratos celebrados pelo Município com Taurus Services Ltda. (ou Taurus Services - EIRELI).

COMENTÁRIOS: Através dos Ofício nº TCM/GPA/SCP/142/2018, de 28/03/2018 foi encaminhada cópia das informações requisitadas à 3ª Inspeção-Geral de Controle Externo desta Corte de Contas nos Ofícios MPE/GAEDUC/IC/115/2018, de 07/02/2018, MPE/GAEDUC/IC/116/2018, de 07/02/2018 e MPE/GAB/TC/277/2018, de 01/03/2018.

040/000937/2018

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de informação sobre a existência de algum procedimento de análise das contratações realizadas pela OS SPDM (Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina) no âmbito do Contrato de Gestão 001/2009.

COMENTÁRIOS: O processo se encontra em tramitação nesta Corte.

040/000779/2018

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, de informações sobre processo administrativo nessa Corte de Contas referente à análise de regularidade do Contrato de Gestão Nº07/2015 celebrado em 2015 pela Secretaria Municipal de Saúde com o Instituto Gnosis.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/118/2018, de 15.03.2018, foi encaminhada cópia do processo 40/2113/2015, apresentada pela 4ª IGE.

040/000711/2018

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 1ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, através do Ofício 1ª PJCID nº 106/2018 de 05/02/2018 (Inquérito Civil nº 2016.01135493) de cópia da lista de procedimentos de controle externo relativos ao Projeto Escolas do Amanhã.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/128/2018, de 21/03/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 2ª IGE.

040/000653/2014

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, através do Ofício 6ª PJCID nº 64/2018 de 23/02/2018 (Inquérito Civil MPRJ nº 2013.01378517) de informações acerca da finalização do processo TCM 40/653/2014 e solicitando ainda cópia integral do mesmo.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/129/2018, de 21/03/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 2ª IGE.

040/000491/2018

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 24ª Promotoria de Investigação Penal da Capital, solicita que seja dada ciência formal dos fatos referentes ao PA nº 2018.00064264 e que seja providenciada, se possível, "uma auditoria especial nos contratos municipais

celebrados no ano de 2017, envolvendo o Hospital Municipal Salgado Filho, inclusive os celebrados com a sociedade empresária Osteossintex Material Hospitalar Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.183.542/0001-72, que tem como sócia a mulher do atual Subsecretário Municipal de Saúde, Nathaly de Castro Cazarotto Pereira"

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/92/2018, de 07.03.2018, foi dado ciência ao MPE que a matéria foi abordada em auditoria recente na unidade, com início em 05/09/2017 e término em 02/10/2017, sendo o relatório autuado sob o nº 40/003295/2017, contudo, ainda não há decisão sobre a matéria.

040/000470/2018

ASSUNTO: Solicitação formulada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a respeito de repasses de recursos públicos a Escolas de Samba do Grupo Especial - Carnaval 2017. Ofício GAB/TC nº 87/18, de 23.1.2018. Processo MPRJ nº 2018.00020567. Inquérito Civil MPRJ 2017.00822881.

COMENTÁRIOS: Através do OFÍCIO Nº TCM/GPA/SCP/0060/2018, de 7 de fevereiro de 2018, foi encaminhada cópia da nova informação apresentada pela 1ª IGE.

040/000469/2018

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Capital, no qual é solicitado informar se esta Corte analisou o Contrato nº 117/2011 e seus termos aditivos (PA nº 09/5505/2010).

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/111/2018, de 13.03.2018, foi encaminhada cópias dos processos nº 40/2415/2012 e nº 40/1272/2015, apresentadas pela 4ª IGE.

040/000279/2018

ASSUNTO: Solicitação, por parte da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, através do Ofício 8ª PJCD/0839/2017 de 15/12/2017 (Inquérito Civil MPRJ nº 2014.01063979), de informações acerca da existência de processos administrativos que tenham por objeto a análise dos contratos nº 44/2014, 47/2014, 52/2014 e 65/2014.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/58/2018, de 07/02/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 2ª IGE.

9.10. RELATÓRIOS DA LRF (LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL)

Neste trimestre, tiveram destaque os seguintes relatórios de Gestão Fiscal e/ou Resumido da Execução Orçamentária:

040/003693/2017

Relatório de Gestão Fiscal - demonstrativo da despesa de pessoal referente ao período de setembro/2016 a agosto /2017.

Decisão: Diligência com Determinação.

9.11. ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIAS E PENSÕES

O quadro a seguir lista o total de processos relativos à aposentadoria e pensão apreciados neste trimestre por mês e por decisão.

Quadro 10. Aposentadorias e Pensões

Mês	Diligência	Legalidade p/ Fins de Registro	Outros	Total
Janeiro	0	48	4	52
Fevereiro	5	233	20	258
Março	20	669	47	736
Total	25	950	71	1.046

9.12. OUTROS PROCESSOS RELEVANTES ANALISADOS NO PERÍODO

Dentre outros atos apreciados por este Tribunal, cumpre ressaltar os contratos, convênios e similares. Verificando qualquer ilegalidade ou irregularidade, o TCMRJ determina as providências e prazos para cumprimento da lei e aplica sanções pertinentes.

Dentre esses processos, destacamos os seguintes, como os mais relevantes neste trimestre:

040/006878/2011

OBJETO: Ata de Registro de Preços n.º 2/2011 - Pregão Presencial n.º 4/2011 - Contratação de equipamentos de rede de dados e serviços de instalações correlatos. Valor: R\$ 14.239.900,00

DECISÃO: Arquivado em Sessão Plenária de 30.1.2018.

040/004650/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 079/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP n.º 445/2016

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médicos pertencentes às classes 6515 e 6640.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 08/03/2018.

040/004551/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 077/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP n.º 445/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos médicos pertencentes às classes 6515 e 6640.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 08/03/2018.

040/004343/2016

Objeto: Contrato n.º 59/2016. Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Fazenda - SMF) e Consórcio Inova Rio. Contratação de Empresa de Consultoria para desenvolvimento do Plano de Gestão Documental e implantação da Solução de Enterprise Content Management e Business Process Management System com treinamento e acompanhamento pós-implantação para a Secretaria Municipal de Fazenda. Valor: R\$ 8.458.046,61.

DECISÃO: Diligência, em Sessão Plenária de 23.1.2018

040/004340/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 224/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 08/03/2018.

040/004339/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 441/2017

OBJETO: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, incluindo o fornecimento de insumos para laboratório específicos para hemoterapia.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 08/03/2018.

040/004338/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 237/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 18/03/2018.

040/004029/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP nº 242/2017

OBJETO: Aquisição de notebooks, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva dos mesmos por quarenta e oito meses.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, opinou pelo

conhecimento para fins de arquivamento.

DECISÃO: O processo foi arquivado com recomendação na Sessão de 01/03/2018.

040/003801/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 206/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratorial.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 13/03/2018.

040/003800/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 203/2017

OBJETO: Aquisição de insumos de uso contínuo para os serviços de anestesia dos hospitais municipais do Rio de Janeiro pertencentes à classe 6515.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 08/03/2018.

040/003639/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SEOP/SRP nº 290/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 22/03/2018.

040/003638/2017, 040/004464/2017

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 061 e 075/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 222/2017

OBJETO: Prestação de serviços para cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, bem como fornecimento de equipamentos.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Os processos foram baixados em diligência com recomendação na Sessão de 13/03/2018.

040/003572/2012

OBJETO: Contrato de Parceria Público-Privada. Município do Rio de Janeiro (SMF) e Concessionária Rio Mais S/A (inicialmente "Consórcio Parque Olímpico 2016"), formada pelas Construtoras Norberto Odebrecht, Andrade Gutierrez e Carvalho Hosken, para a execução das obras necessárias à implantação, operação e manutenção do Parque Olímpico no Município do Rio de Janeiro, para realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Valor: R\$ 1.351.969.700,00

DECISÃO: Arquivamento em Sessão Plenária de 20.3.2018

040/003538/2017

OBJETO: Pedido de Reconsideração da Decisão TCMRJ referente ao Processo nº 40/2830/2011 (Acórdão nº 10/2017 - Plenário), formulado pelo Sr. Flávio Carneiro Guedes Alcoforado, que rejeitou as razões de defesa apresentadas pelo ora recorrente relativas ao Termo de Reconhecimento de Dívida nº 845/2010, celebrado entre a SMS e a empresa MF Bureau de Impressão Gráfica Ltda., aplicando a multa de R\$ 4.287,17 ao recorrente.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação nesta Corte.

040/003499/2017, 040/003500/2017, 040/003501/2017, 040/003505/2017

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 069, 070, 071 e 072/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SME/SRP nº 198/2017

OBJETO: prestação de serviço de aluguel de veículos, ônibus executivo, capacidade 46 lugares, para participação em eventos esportivos e culturais, bem como visitas de observações científicas e técnicas, para atender a Rede Pública Municipal de Ensino.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Os processos foram baixados em diligência com recomendação na Sessão de 15/03/2018.

040/003416/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP nº 668/2016

OBJETO: Aquisição de material hospitalar.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 13/03/2018.

040/003397/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 463/2016

OBJETO: Prestação de serviços de maqueiros na administração operacional de transporte e/ou movimentação de pacientes, materiais e cadáveres.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 08/03/2018.

040/003311/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 110/2017

OBJETO: Aquisição de antissépticos e saneantes, objetivando suprir as necessidades das Unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 06/03/2018.

040/003231/2017, 040/003230/2017

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 044 e 054/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 498/2016

OBJETO: Aquisição de material hospitalar.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Os processos foram baixados em diligência com recomendação na Sessão de 01/03/2018.

040/003205/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 645/2016

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com recomendação na Sessão de 13/03/2018.

040/003146/2017

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 005 e 007/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO GBP/SRP nº 100/2017

OBJETO: Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições, café da manhã e almoço, para atender aos Restaurantes Populares Getúlio Vargas de Bangu e João Goulart de Bonsucesso.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: Os processos foram baixados em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 01/02/2018.

040/003080/2017

OBJETO: Recurso de Reconsideração interposto por Luiz Carlos Rodrigues da Costa, na qualidade de ex-Subsecretário de Gestão da SMS e João Manuel Correia de Assunção, sócio administrador da empresa FRB Serviços de Saúde Ltda., tendo como referência o Contrato nº 359/2009, celebrado entre SMSDC e FRB Serviços de Saúde Ltda. em 23/07/2009 através do processo administrativo nº 09/004.193/2009.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação nesta Corte.

040/002910/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 313/2017 - CVL

OBJETO: Prestação de serviços de operação da Central de Atendimento 1746 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com atendimento receptivo.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões restaram pendentes de esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 13/03/2018.

040/002765/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 133/2017

OBJETO: Aquisição de instrumentos para clínica básica odontológica para órgãos e entidades da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 30/01/2018.

040/002763/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 094/2017

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para as unidades de saúde do Município do Rio de Janeiro.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 27/02/2018.

040/002643/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2017 e PREGÃO ELETRÔNICO SMS/SRP nº 169/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação, com manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de videocirurgia.

COMENTÁRIOS: A 7ª Inspeção Geral de Controle Externo, após exame, constatou que diversas questões necessitam esclarecimentos e/ou retificações.

DECISÃO: O processo foi baixado em diligência com determinação e recomendação na Sessão de 30/01/2018.

040/001892/2016

OBJETO: Contrato n.º 1/2016 - RIOSEC, celebrado em decorrência do Pregão Presencial n.º 1/2015. Companhia Carioca de Securitização S.A. - RIOSEC e Consórcio "Avança Rio". Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria financeira para estruturação, registro e distribuição pública junto ao mercado de capitais, de debêntures com garantia real lastreadas em direitos creditórios, e estruturação, registro e distribuição pública e/ou privada de debêntures subordinadas.

Decisão: Baixado em diligência com determinação em Sessão Plenária de 30.1.2018.

040/001317/2011

OBJETO: Contrato n.º 10.005/2011. CVL e Comtex Indústria e Comércio, Importação e Exportação S/A. Prestação de serviços para implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal. Valor: R\$ 10.000.000,00

DECISÃO: Arquivado com recomendação em Sessão Plenária de 06/03/2018

040/000861/2017

OBJETO: Contrato de Subempréstimo n.º 0481406-60/2017, do Contrato de

Empréstimo Externo n.º 2.248/OC-BR, entre Caixa Econômica Federal e Município do Rio de Janeiro, no âmbito da 2ª fase do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros. Valor: R\$ 14.000.000,00.

DECISÃO: Arquivado com recomendação em Sessão Plenária de 30.1.2018

040/000675/2018

OBJETO: Solicitação por parte do Tribunal de Contas da União, através do Ofício 0020/2018-TCU/SeinfraUrbana, de informações acerca de irregularidades nos orçamentos da Via Expressa Transolímpica e da Transcarioca, especialmente em relação a indícios de sobrepreço, bem como cópia dos respectivos relatórios e deliberações, com vistas ao saneamento do processo de representação TC 030.238/2017-0.

COMENTÁRIOS: Através do ofício nº TCM/GPA/SCP/95/2018, de 08/03/2018, foi encaminhada cópia da informação apresentada pela 2ª IGE.

040/000481/2018

OBJETO: Recurso de Reconsideração impetrado pelo IABAS contra decisão exarada nos autos do Processo 40/3797/2016.

DECISÃO: O processo encontra-se em tramitação nesta Corte.

040/000391/2018

OBJETO: Solicitação encaminhada a esta Corte de Contas pela Associação Brasileira da Indústria de Iluminação - ABRILUX, com a finalidade de que na medida do possível seja dada preferência à indústria brasileira de luminárias LED, justificando que desta forma estará apoiando o desenvolvimento local e subsequentemente apoiando a coleta de impostos.

OBSERVAÇÃO: Processo em tramitação.

10. SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO E OUVIDORIA DO TCMRJ

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é um serviço criado pela Lei n. 12.527, de 2011, através do qual todo órgão público deve oferecer ao cidadão um canal para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

A Ouvidoria do TCM tem como atribuição receber sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal.

Tanto o SIC quanto a Ouvidoria podem ser acessadas pela página do TCM na Internet (<http://www.tcm.rj.gov.br>); por *e-mail* (ouvidoriatcm@rio.rj.gov.br) e pela central de atendimento: telefone 0800-2820486 das 9 às 17 horas.

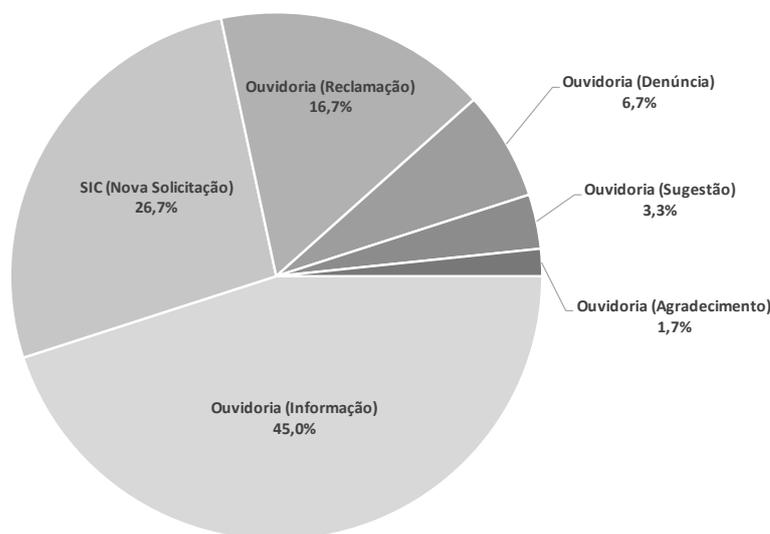
As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade na atuação de autoridades e agentes públicos são selecionadas, sendo encaminhadas, de acordo com a matéria abordada, às unidades técnicas do TCM para exame preliminar. Constatados os indícios de ilegalidade ou irregularidade, as unidades solicitam autorização para verificação no local ou inclusão do assunto na próxima inspeção ordinária a ser realizada no órgão/entidade.

As denúncias anônimas são rejeitadas liminarmente, mas as informações podem ser utilizadas para subsidiar os trabalhos de fiscalização.

No trimestre, foram registrados 17 chamados no SIC e 44 chamados na Ouvidoria, totalizando 61 chamados, sendo 93,4% de solicitações de informações, esclarecimentos, críticas, elogios, sugestões e orientações de caráter geral e 6,6% referentes a indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

A participação do cidadão, informando a respeito de possíveis irregularidades na gestão de recursos públicos, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

Gráfico 4. Ouvidoria - Distribuição de Chamados Abertos no período



11. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Em consonância com a dimensão das responsabilidades presentes e futuras, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro segue se modernizando e investindo com o objetivo de cumprir sua missão constitucional e realizar seu trabalho, atendendo às expectativas da sociedade carioca.

Com as parcerias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCERN), em 2010 demos início a um processo de discussão interno voltado para a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ).

A metodologia empregada propiciou a participação de todos os funcionários, desde as respostas individuais aos questionários, assim como a consolidação das mesmas por setor e a escolha dos representantes dessas unidades. Desta forma, foi feito um diagnóstico do ambiente interno do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), fundamental para o desdobramento das discussões em reuniões sistematizadas, culminando com um workshop, visando a construção do Mapa Estratégico.

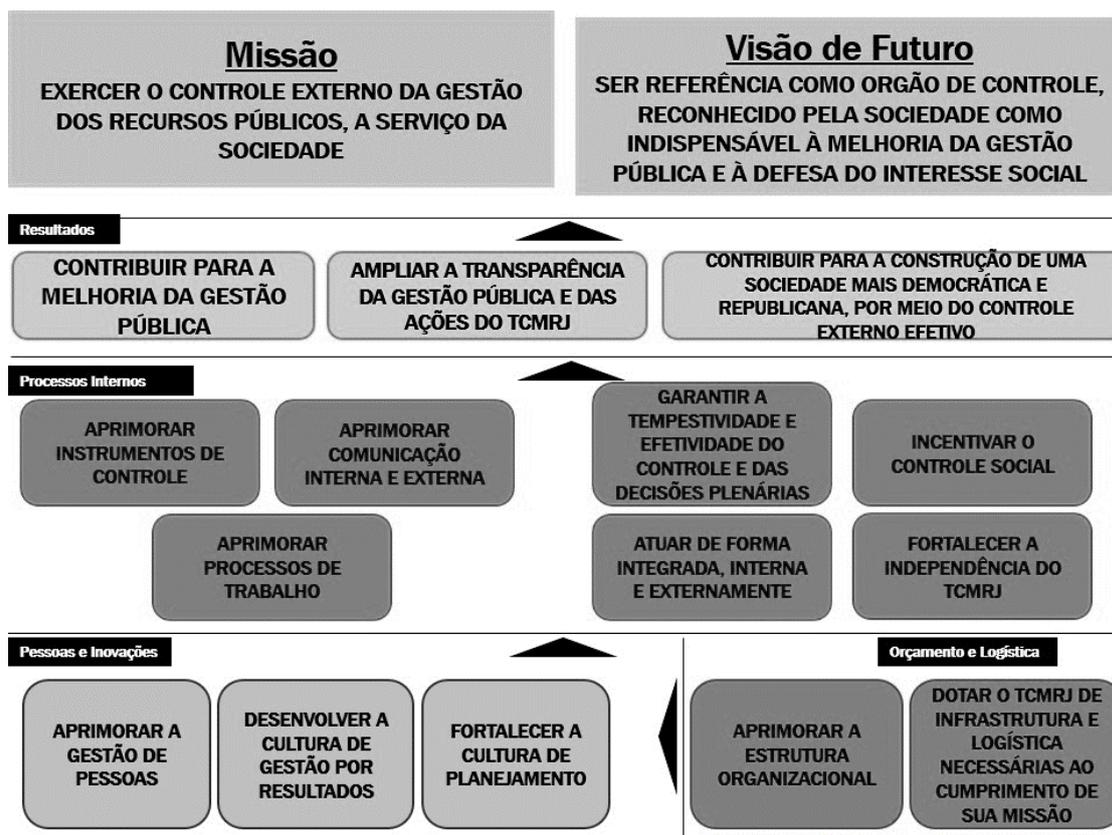
Elaborado o Plano Estratégico, é realizada uma apresentação aos Conselheiros e representantes de todos os setores na perspectiva de estabelecer no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro as melhores práticas de Administração e Gestão.

Foi constituído um grupo responsável pela descrição dos objetivos e respectivos indicadores, visando aperfeiçoar o desempenho do TCMRJ como órgão de controle.

Após esta etapa, os objetivos estratégicos do TCMRJ são definidos por essa equipe, cabendo à Presidência definir os prioritários.

Com a finalidade de serem atendidos os objetivos estratégicos prioritários foi realizada licitação de técnica e preço para a Contratação de consultoria visando modernizar os Processos de Trabalho, redesenhar a Estrutura Organizacional e adequar a Política de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de forma alinhada com a missão, visão e os objetivos estratégicos institucionais.

O Mapa Estratégico do TCMRJ para o período 2014-2018 é o seguinte:



As ações estratégicas definidas para o período foram:

- Normatizar os prazos regimentais de cada etapa de tramitação do processo, respeitando as peculiaridades de cada tipo de processo (prestação de contas, aposentadoria, inspeção etc.)
- Aprimorar ferramenta de controle de tramitação processos, com foco na tempestividade e efetividade
- Criar um Núcleo de Inteligência e Planejamento, com estrutura física própria e de pessoal específica
- Implementar normas que definam atribuições próprias para cada setor/função
- Dar tratamento às desconexões mapeadas e ainda não sanadas
- Implantar o Processo Eletrônico
- Rotinas compartilhadas entre as inspetorias do Controle Externo; Sistemas correlatos
- Manter convênio com diversos órgãos de controle
- Aprimorar a pesquisa de clima organizacional
- Implantar a gestão de competência prevista na política de gestão de pessoas
- Realizar, sistematicamente, a avaliação do desempenho e o comprometimento dos servidores com o alcance dos resultados definidos

Para facilitar a realização de todas essas ações, o TCMRJ instituiu a sua Política de Gestão por Resultados que no período de 01/11/2016 a 31/10/2017 proporcionou o alcance do percentual de 82,61% do total previsto, podendo ser assim visualizado:

Meta 01: DESENVOLVER O PROCESSO ELETRÔNICO			VALIDADA	DATA	ATINGIMENTO
10%					
Etapa 1	Adequar a infraestrutura interna, implementando a contingência do ambiente de produção e certificados SSL nos servidores web	20%	SIM	24/out	2,00%
Etapa 2	Implementar a assinatura digital via login/senha	20%	SIM	28/jun	2,00%
Etapa 3	Prover interface de monitoramento de processos sobrestados	20%	SIM	24/out	2,00%
Etapa 4	Implementar a revisão e o desentranhamento de peças associadas a processos eletrônicos	20%	SIM	28/jun	2,00%
Etapa 5	Desenvolver solução para geração e tramitação de memorandos eletrônicos	20%	SIM	24/out	2,00%
Meta 02: PROVER ACESSO DOS JURISDICIONADOS AO PROCESSO ELETRÔNICO (PORTAL)					
10%					
Etapa 1	Adequar a infraestrutura da IPLANRIO, implementando a contingência do ambiente de produção e certificados SSL nos servidores web	20%	SIM	24/out	2,00%
Etapa 2	Revisar e publicar as Deliberações que dispõem sobre a remessa de atos e documentos ao TCMRJ	10%	NÃO		0,00%
Etapa 3	Desenvolver o gerenciamento de usuários de jurisdicionados para acesso ao portal	20%	NÃO		0,00%
Etapa 4	Desenvolver interfaces para envio, aceitação e consulta de situação de peças eletrônicas pelos jurisdicionados	30%	NÃO		0,00%
Etapa 5	Desenvolver interface para visualização do Processo Eletrônico pelos jurisdicionados	10%	NÃO		0,00%
Etapa 6	Capacitar os servidores da DCO para a recepção de documentos dentro do estabelecido nas Deliberações e para a operação do portal	10%	NÃO		0,00%
Meta 03: IMPLANTAR AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL					
10%					
Etapa 1	Oferecer capacitação aos representantes dos Conselhos Escola Comunidade – CEC, das unidades escolares consideradas precárias pelo Programa de Visitas às Escolas há mais de três anos.	20%	SIM	14/set	2,00%
Etapa 2	Implementar o modelo de ação de controle nas unidades de saúde, com base na ouvidoria do Sistema 1746 (10% do valor da meta)	10%	SIM	14/set	1,00%
Etapa 2	Modelar ação de controle na área de saúde baseado no Sistema de Regulação de Vagas - SISREG (10% do valor da meta)	10%	SIM	14/set	1,00%
Etapa 3	Elaborar Deliberação com o objetivo de Regularizar a Lei de Acesso à Informação no âmbito do TCMRJ	20%	SIM	14/set	2,00%
Etapa 4	Criar dentro do site do TCMRJ, um espaço com informações de interesse do cidadão: manual de ouvidoria/sic, regulamentação da LAI, consulta processos, etc. (15% do valor total da meta)	15%	SIM	24/out	1,50%
Etapa 4	Disponibilizar, no site do TCMRJ, cópia digitalizada de todos os processos, após decisão plenária, de forma automática (25% do total da meta).	25%	SIM	24/out	2,50%
Meta 04: IMPLANTAR AS NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL DA ATRICON					
10%					
Etapa 1	Capacitar, na aplicação das diretrizes constantes do manual de auditoria governamental aprovado, 80% dos profissionais indicados	50%	SIM	13/jul	5,00%
Etapa 2	Elaboração do Boletim Técnico "documentação de auditoria e papéis de trabalho"	40%	SIM	24/ago	4,00%
Etapa 3	Prover por norma própria o Boletim Técnico	10%	SIM	24/ago	1,00%
Meta 05: IMPLANTAR SISTEMA DE JURISPRUDÊNCIA					
10%					
Etapa 1	Criar/Definir os elementos relacionados à modelagem da segunda fase de implantação do Sistema de Jurisprudência - 40%	24%	SIM	26/out	2,40%
Etapa 2	Implantar a segunda fase do Sistema de Jurisprudência - 40%	16%	SIM	26/out	1,60%
Etapa 3	Capacitar Servidores - 20%	15%	SIM	26/out	1,50%

Meta 06: DESENVOLVER MÓDULO DE ORÇAMENTO PARA O SISTEMA INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO

10%

Etapa 1	Desenvolver Módulo de Orçamento no SPOC	60%	SIM	13/jul	6,00%
Etapa 2	Homologar o Módulo de Orçamento, efetuando um paralelo de um mês entre o sistema atual (SEOR) e o novo (SPOC)	20%	SIM	13/jul	2,00%
Etapa 3	Integrar os Módulos de Contabilidade e Orçamento	20%	SIM	05/out	2,00%

Meta 7 - Definição de Requisitos para Desenvolvimento de Ferramenta de Apoio para o Controle Externo

10%

Etapa 1 - Identificação dos principais produtos, objetivos e procedimentos relacionados com a atuação de controle externo.	Contratos	Até 40%, sendo:			
	Convênios	15%	SIM	25/out	1,50%
	Receita e Despesa	15%	SIM	25/out	1,50%
Etapa 2 - Consolidação dos objetivos, informações e procedimentos por produto.	Contratos	Até 20%, sendo:			
	Convênios	8%	SIM	25/out	0,80%
	Receita e Despesa	8%	SIM	25/out	0,80%
Etapa 3 - Definição de requisitos para a modelagem de sistema	Contratos	Até 40%, sendo:			
	Convênios	15%	SIM	25/out	1,50%
	Receita e Despesa	15%	SIM	25/out	1,50%
		10%	SIM	25/out	1,00%

Meta 8 - Melhorar a Qualidade de Vida no Trabalho - QVT

5%

Etapa 1	Benchmarking com outros TCs e outros Órgãos.	25%	SIM	24/mai	1,25%
Etapa 2	Estudo de viabilidade e priorização das ações de QVT.	25%	SIM	31/mai	1,25%
	Elaboração do Normativo de Regulamentação da Qualidade de Vida no TCMRJ.				
Etapa 3	Elaboração do Plano Anual de QVT-2017	25%	SIM	26/out	1,25%
Etapa 4	Execução do Plano Anual de QVT-2017	25%	SIM	26/out	1,25%
	Planejamento das ações de QVT para o exercício de 2018				

META 9 – Modelar Ação de Controle dos Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) das Concessões

8%

Etapa 1	Analisar PMIs instaurados e emitir relatório.	25%	SIM	30/mai	2,00%
Etapa 2	Elaborar relatório decorrente de boas práticas identificadas na área dos Tribunais de Contas	25%	SIM	06/jul	2,00%
Etapa 3	Definir requisitos mínimos e indicar rotina de controle dos atos	25%	SIM	05/set	2,00%
Etapa 4	Apresentar minuta de deliberação instituindo o controle dos PMIs.	25%	SIM	05/set	2,00%

Meta 10 - Implantar ações que propiciem a redução dos prazos de diligências e de tramitação de processos

5%

Etapa 1	Implantar procedimentos relativos a acompanhamento de tramitação de processos e de prazos de diligência - ATÉ 50%	34,00%	SIM	31/out	1,70%
Etapa 2	Reduzir o percentual de processos com mais de 5 anos de tramitação.	16,21%	SIM	31/out	0,81%
	Número Base e forma de cálculo – tabela 1 - ATÉ 30%				
Etapa 3	Reduzir o prazo médio de processos em diligência.	0,00%	NÃO		0,00%
	Número Base e forma de cálculo – tabela 2 - ATÉ 20%				

Meta 11 - Atualizar e aperfeiçoar o Regimento Interno do TCM

12%

Etapa 1	Elaboração de relatório contendo o mapeamento da situação atual, comparativo com outros TCs e sugestões propostas	30%	SIM	31/out	3,60%
Etapa 2	Elaboração do novo Regimento Interno	50%	SIM	31/out	6,00%
Etapa 3	Aprovação e publicação do novo Regimento Interno	20%	NÃO		0,00%

12. MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

O TCMRJ na constante busca da eficiência, eficácia e efetividade, tem investido na informatização de suas atividades, na adequação de sua estrutura organizacional e na integração e aprimoramento técnico-administrativo do seu corpo funcional.

12.1. INFORMÁTICA

A Assessoria de Informática é responsável pelo desenvolvimento, implantação, supervisão e gerenciamento de sistemas e redes; planejamento, aquisição e controle do parque computacional e garantia da integridade e qualidade dos dados disponibilizados

Diante dos novos conceitos da Administração Pública, mais modernos, ágeis, voltados para o atendimento do cidadão, o Tribunal também tem investido em novas tecnologias de controle e formas de atuação, aproximando-se, o máximo possível, da realidade dos fatos. No 1º trimestre de 2018 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

12.1.1. DESTAQUES DO TRIMESTRE

Principais Destaques

- Desenvolvimento do novo Portal do Controle Social
- Desenvolvimento do novo Portal do Jurisdicionado
- SCP-ETCM - desenvolvimento de sistema para gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos;
- Participação nos grupos relacionados ao Planejamento Estratégico do TCMRJ;
- Modernização do parque computacional;

Outros destaques:

- Apoio técnico nos pregões realizados no TCMRJ.

12.1.2. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

A Assessoria de Informática conta com uma equipe de desenvolvimento de sistemas própria, capacitada a produzir soluções flexíveis e eficazes às necessidades de gerenciamento de informações do TCMRJ.

Dentre os sistemas desenvolvidos e mantidos pela Assessoria de Informática estão:

- SCP-ETCM - Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos Eletrônicos
- SCP - Sistema de Controle de Processos
- SAGOF - Sistema de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira
- TCM Web News - Sistema de Gerenciamento de notícias do Site e da Intranet do TCMRJ.

- Sistema de Apoio à Ouvidoria e ao Sistema de Informação ao Cidadão do TCMRJ
- SIGA-RH - Sistema de Gestão Administrativa de Recursos Humanos
- ASI OnLine / Sistema de Suporte e Inventário de Informática
- Sistema de Suporte ao DSG
- RM-e / SAM - Requisição Eletrônica e Sistema de Administração de Materiais
- SAC - Sistema de Acompanhamento de Concursos (plataforma Windows)
- SAB - Sistema de Administração de Bens Móveis
- SBM - Sistema de Bens Móveis (Windows)
- SCA - Sistema de Controle de Acesso
- SiCOM - Sistema de Controle de Obras Municipais
- Sistema de Execução Orçamentária do TCMRJ
- Sistema Mala Direta TCMRJ
- SED - Sistema Estatístico de Dados
- SPOC - Sistema de Patrimônio, Orçamento e Controle
- Aplicativo móvel "TCMRJ - Visita às Escolas" (plataforma IOS/Android)
- Aplicativo móvel "TCMRJ - Visita às Obras" (plataforma Android)

12.1.3. SUPORTE E TREINAMENTO

A implantação do módulo "Atendimentos", no Sistema de Suporte ASI otimizou as atividades de apoio técnico/suporte operacional. Neste trimestre, os atendimentos realizados podem ser assim divididos:

Hardware: 402 chamados (44,3%)

Equipamentos com problemas, instalação de novo equipamento, recarga de cartuchos, retirada de equipamentos.

Apoio à softwares e aplicativos: 172 chamados (18,9%)

Apoio na operação de softwares utilizados no TCMRJ, exceto sistemas específicos do TCMRJ;

Rede e compartilhamento: 162 chamados (17,8%)

Alteração da localização de ponto, alteração da configuração da rede, compartilhamento de recursos, restauração de cópia de segurança, problemas de conexão.

Apoio à sistemas TCMRJ: 108 chamados (11,9%)

Apoio na operação dos sistemas TCMRJ.

Gerenciamento de usuários: 42 chamados (4,6%)

Criação de novos usuários, mudanças de órgão, problemas com senhas

Apoio à sistemas IPLANRIO: 23 chamados (2,5%)

Apoio na operação dos sistemas IPLANRIO.

Dentre os chamados fechados, 622 (68,4%) foram atendidos e sanados no mesmo dia

da abertura da ocorrência, 134 (14,8%) no dia seguinte, 110 (12,1%) em até 1 semana e 43 (4,7%) após 1 semana da abertura da ocorrência. Ao final do trimestre, existia um saldo de 123 chamados ainda não concluídos sendo 60 chamados repassados às empresas responsáveis pela manutenção dos equipamentos de informática.

Banco de Dados - administração do servidor de banco de dados incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento e acompanhamento de *backups* completos e incrementais;
- Gerenciamento e acompanhamento de ambientes replicados e de contingência (replicações e espelhamentos de base de dados);
- Gerenciamento das rotinas de manutenção dos bancos de dados, garantindo o desempenho e a integridade das bases de dados;

Administração de Rede - administração da infraestrutura de rede e seus servidores e demais equipamentos, incluindo, entre outras responsabilidades:

- Gerenciamento de cópias de segurança (*backups*);
- Manutenção dos servidores, tanto físicos quanto virtualizados, bem como da infraestrutura de virtualização;
- Acompanhamento de alarmes e procedimentos da "Sala-Cofre";
- Atualização e substituição do software de Antivírus nas estações do TCM;
- Atualização de segurança nos Sistemas Operacionais dos servidores do TCM;
- Geração de estatísticas de utilização da Internet e Intranet.

12.2. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O TCMRJ tem procurado difundir e consolidar a importância do Controle Externo para a sociedade, bem como divulgar a sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização por meio de diferentes instrumentos e mecanismos, entre os quais destacam-se: os relatórios institucionais, a revista do TCMRJ e a manutenção de um site na Internet.

Esta Casa, tendo em vista o disposto no art. 88 parágrafo 4º da LOM, encaminha trimestral e anualmente relatório de suas atividades à Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A **Revista do Tribunal** é distribuída pela Diretoria de Publicações aos Órgãos Públicos. Além dos julgados mais relevantes do Tribunal a revista contém artigos inéditos de juristas de renome nacional e figuras com destacada participação na vida pública do País. Esses artigos tratam sobre temas atuais e polêmicos nas esferas do Controle Externo e da Administração Pública.

O Tribunal também está presente na maior rede de computadores do mundo, Internet. No seu site, cujo endereço é <http://www.tcm.rj.gov.br>, podem ser obtidas, entre outras, informações sobre a história, organização e funcionamento desta Casa, consultas *on-line* de processos, relação dos membros que compõem o Colegiado, decisões plenárias mais importantes, seu Regimento Interno, sua Lei Orgânica e os relatórios de atividades. O site está funcionando desde 09/07/97 e dá ênfase ao

cidadão, disponibilizando na rede mundial diversos relatórios, publicações e notícias e consultas de interesse do cidadão carioca, tais como:

- **Lei de Acesso à Informação** - O acesso é a regra e o sigilo, a exceção. Em cumprimento à Lei n. 12.527, de 2011, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro adaptou seu site de forma a garantir, de forma ágil e clara, o acesso à informação de interesse público. Qualquer cidadão pode obter as informações sobre estrutura, despesas e principais atividades do órgão, como auditorias e inspeções realizadas. Além disso, caso o cidadão não encontre a informação desejada, pode utilizar o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão.
- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** - Caso o cidadão não encontre a informação que procura no portal da "Lei de Acesso à Informação", o "Serviço de Informação ao Cidadão" (SIC) permite que seja solicitado, pela internet e sem burocracia, qualquer informação de interesse público.
- **Ouvidoria** - Permite que o cidadão registre sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviço prestado pelo Tribunal ou de notícia de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal que serão apreciadas pela Ouvidoria do TCMRJ.
- **NEP - Núcleo de Estudos e Pesquisa** - Área de divulgação do NEP, núcleo que foi criado com a responsabilidade de propor e coordenar a elaboração técnica e científica de trabalhos relacionados aos ambientes externo e interno do TCMRJ.
- **Parecer Prévio** - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, apresentando análise comparativa da receita e sua respectiva aplicação;
- **Decisões - Sessões Plenárias TCMRJ** - Quadro demonstrativo com totalizações de decisões por Assunto e Órgão;
- **Revista TCMRJ / Em Pauta** - Publicação que apresenta os votos mais relevantes do período, bem como notícias e matérias de interesse da coletividade;
- **Acompanhamento dos Gastos Públicos** - Relatório de acompanhamento da gestão orçamentária dos órgãos e entidades integrantes da estrutura institucional da municipalidade carioca. Neste documento são detalhados todos os projetos e atividades alocados na lei orçamentária; os percentuais constitucionais com os gastos de pessoal e de ensino a cargo da Prefeitura; a dívida individualizada por títulos; os fundos especiais; o grau de liquidez, de dependência e de rentabilidade das empresas públicas e das sociedades de economia mista;
- **Relatório de Gestão Fiscal do TCMRJ** - Relatório exigido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
- **Demonstrativo Sintético da Evolução da Despesa** - O TCMRJ, valorizando o princípio da transparência, leva ao conhecimento de todos os cidadãos sua posição financeira
- **Relatório de Atividades TCMRJ** - Procedimento legal, estabelecido no art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Objetiva favorecer o acesso de todos os segmentos da sociedade às ações desenvolvidas, revelando, de forma sintetizada, como está sendo aplicado e fiscalizado o orçamento público;
- **Consulta a Processos;**
- **Votos Relevantes;**
- **Inspeções e Visitas Técnicas em Destaque;**

- **Ferramentas para visualização de informações georeferenciadas das Obras Municipais e do Programa de Visitas às Escolas Municipais;**
- **Estudos Socioeconômicos sobre o Município do Rio de Janeiro**
- **Notícias e artigos** envolvendo o Controle externo;
- Informações sobre o andamento dos processos relativos a **Editais de Concorrência** que estão sob análise do TCMRJ.
- **Biblioteca e Legislação *On Line***

12.3. RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos constituem o principal instrumento de qualquer instituição. Em que pese a evolução tecnológica acentuada, com a introdução da informática, o homem continua a ser fator essencial para o exercício de qualquer atividade. No caso do Tribunal de Contas, o Auditor de Controle Externo, é o principal instrumento para o exercício eficiente e eficaz da fiscalização. Assim, o TCMRJ desenvolve, de forma permanente, ações que assegurem à instituição servidores qualificados e motivados.

12.3.1. SUPORTE TÉCNICO

A Biblioteca oferece suporte informacional ao controle externo e à administração do TCMRJ, dispondo para isto de um acervo de mais de 28.000 itens, entre livros, revistas, dvds e audiolivros, utilizando-se também de informações disponíveis em outros Centros de Documentação e Informação, assim como na internet. Além disso, possui em seu acervo as coleções de Diários Oficiais do Município, Estado e União desde 1980, de Diários Oficiais em *CD-ROM* (esferas Federal, Estadual e Municipal). Faz parte da Rede Bibliocontas, que reúne Bibliotecas e Arquivos dos Tribunais de Contas de todo o Brasil. Oferece seu catálogo para consulta pelo público interno e externo na homepage do TCMRJ, através do sistema Informa On-Line, destacando-se um conjunto de mais de 14.000 artigos de revistas especializadas em direito administrativo, licitações e contratos e controle externo, bem como todo o seu acervo de legislação para consulta interna/externa, assim como também coletâneas consolidadas de sua legislação de criação e outras de interesse desta Corte; mantém também boletim on-line sobre as mais recentes aquisições da biblioteca. Disponibiliza aos servidores do TCM-RJ, via intranet, a Biblioteca Digital da Editora Fórum, com a coleção completa de 8 títulos de periódicos especializados. Atende também ao público externo para consulta local, dispondo de sala de leitura com acesso à internet, sala de tv e vídeo, além de duplicatas de livros e revistas para doação. Possui videoteca com aulas de português, direito administrativo, civil, tributário, matemática financeira e outros temas. Desenvolve, em parceria com o Centro Cultural, o Leitura & Cultura, clube de leitura que permite o compartilhamento de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca, com acervo de mais de 700 títulos de livros do acervo pessoal dos usuários da Biblioteca.

A Diretoria de Publicações tem como papel primordial a execução, criação e manutenção de diversas publicações essenciais para a atividade fim desta Corte.

Destacam-se as seguintes: *Revista do TCMRJ*, *TCMRJ EM PAUTA* e *Clipping Diário* com seleção de matérias pertinentes tiradas dos principais periódicos. Recentemente, uma outra publicação veio a se aliar às demais: a revista *Encontros no Tribunal*, contendo a íntegra de todas as palestras realizadas pelo Centro Cultural.

12.3.2. TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ATIVIDADES CULTURAIS

A certeza de que a melhor capacitação de seu corpo técnico é a principal alavanca para o cumprimento de sua missão tem motivado o TCMRJ a investir de forma expressiva em treinamento. Com efeito, estão sendo realizados cursos e palestras, objetivando a capacitação de todo pessoal técnico-administrativo para melhor exercerem as atividades de controle externo de responsabilidade deste órgão.

Os eventos vêm acontecendo na sede desta Corte, sob a coordenação do Centro Cultural criado, em 1998, com o objetivo de trazer, promover e divulgar eventos que venham possibilitar o aperfeiçoamento dos serviços e o aprimoramento técnico dos servidores.

Janeiro

Sem Programação

Fevereiro

Dias 19 e 20 - Programa de Capacitação Continuada, ano de 2018, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o Curso "**Processo nos Tribunais de Contas**", realizado para 51 servidores do TCMRJ e 4 servidores de outros órgãos, das 9h às 18h, ministrado pelo Instrutor Odilon Cavallari de Oliveira, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Março

Dias 5 e 6 - Em prosseguimento ao Programa de Capacitação Continuada, ano de 2018, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o Curso "**Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**", realizado para 50 servidores do TCMRJ e uma servidora de outro órgão, das 9h às 18h, ministrado pela Instrutora Karine Lilian de Sousa Machado, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Dias 12 e 13 - Em prosseguimento ao Programa de Capacitação Continuada, ano de 2018, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o Curso "**Processo nos Tribunais de Contas II**", realizado para 39 servidores do TCMRJ e um servidor de outro órgão, das 9h às 18h, ministrado pelo Instrutor Odilon Cavallari de Oliveira, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

Dias 16 e 21 - Em prosseguimento ao Programa de Capacitação Continuada, ano de 2018, o Centro de Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento-CAT, promoveu o Curso "**Mídias Sociais na Prática**", realizado para 9 servidores do TCMRJ, das 9h às 18h, ministrado pela Instrutora Elis Monteiro, no auditório Conselheiro Luiz Alberto Bahia.

13. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro vem intensificando a cooperação e o intercâmbio de informações com órgãos e entidades nacionais e internacionais, especialmente com aqueles vocacionados para as atividades de controle externo de contas públicas.

Esse incentivo tem por objetivo primordial o aprimoramento das técnicas de fiscalização, colhendo e transmitindo experiências, de forma a otimizar as ações de fiscalização, inibindo e reprimindo os atos contrários ao superior interesse público.

Paralelamente ao aprimoramento de seus quadros com atuação na atividade específica de controle externo, esta Corte de Contas tem incentivado o treinamento e a especialização de seu pessoal de atividade meio, proporcionando participação em cursos no campo de gerenciamento de funções de apoio.

Dentro desse cenário de aprimoramento funcional, cabe ressaltar a realização de diversos cursos de especialização como sejam os de “Processo nos Tribunais de Contas”, em duas etapas, alcançando 90 servidores, e o sobre “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil” para 50 servidores,

O incentivo ao controle social mereceu notável incremento com a criação de novos canais com a Sociedade, por meio da criação de página no *facebook*, tendo para tanto sido proporcionado para nove servidores o curso de “Mídias Sociais na Prática”.

Por fim, merece destacado o empenho empregado por esta Corte de Contas em relação às demandas oriundas da Augusta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sejam através de requerimentos de informações – cuja tramitação no âmbito desta Corte de Contas se processa com caráter de prioridade -, como também pela cessão, sempre que solicitado, de pessoal técnico, para assessoramento a Comissões Parlamentares de Inquérito, e em audiências públicas referentes a matéria orçamentário - financeira.

14. CONCLUSÕES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, atento ao cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, e direcionado a responder positivamente às expectativas da sociedade, busca, permanentemente, aprimorar a qualidade dos serviços aqui desenvolvidos.

As inúmeras e diversificadas atividades, em caráter resumido, evidenciadas no presente Relatório, sinalizam o permanente esforço desta Instituição em proporcionar ao Legislativo Municipal, a quem incumbe, por força de mandamento constitucional, a titularidade do controle externo, valiosas informações para o desempenho de suas elevadas missões.

Positiva e efetiva igualmente, conforme espelhado no contexto deste documento, o auxílio prestado ao Ministério Público Estadual, e por vezes ao *Parquet* Federal, municiando-os com abalizadas informações e documentos.

Por vezes, também a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro tem recorrido a esta Instituição em busca de suporte técnico para o exercício de sua relevante função.

A integração com os demais órgãos componentes do Sistema Tribunal de Contas Nacional, bem como com organismos internacionais com atuação correlata, tem proporcionado o intercâmbio de experiências, possibilitando assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos colhidos junto à Sociedade.

As atividades de caráter educacional e cultural incrementadas no período – também assinaladas no corpo do presente Relatório -espelham a dimensão dos esforços que esta Corte tem empregado regularmente, na especialização de seu corpo de servidores, bem como na discussão de relevantes temas, com a participação de notáveis especialistas.